



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de janeiro de 2010 \* nº 1202 \* Pág. 001/24

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 11.843, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TREZE RUAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SUL I, NO BAIRRO DE GRAMAME, TODAS COM NOME DE PONTOS TURÍSTICOS DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas treze ruas, ainda sem denominação oficial, localizadas no Conjunto Residencial Parque Sul I, no Bairro de Gramame, no Município de João Pessoa.

Art. 2º A nomenclatura das ruas segue a seguinte sequência:

Rua 01 – Igreja de São Francisco;  
Rua 02 – Cristo Rei;  
Rua 03 – Farol do Cabo Branco;  
Rua 04 – Memorial de Frei Damião;  
Rua 05 – Estação Ciência;  
Rua 06 – Pico do Jabe;   
Rua 07 – Vale dos Dinossauros;  
Rua 08 – Serra do Jatobá;  
Rua 09 – Pedra do Ingá;  
Rua 10 – Forte de Santa Catarina;  
Rua 11 – Por do Sol de Jacaré;  
Rua 12 – Porto do Capim;  
Rua 13 – Cachoeira do Roncador.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas:

Art. 4º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, em 10 de janeiro de 2010.

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI Nº 11.844, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DENOMINA DE PRAÇA LARISSA ALMEIDA FERRAZ, ÁREA VERDE LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça Larissa Almeida Ferraz, a área verde localizada no Bairro Jardim Cidade Universitária, entre as Ruas Pastor Jonathas Barros de Oliveira e Severino Xavier de Souza.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas, bem como procederá o cadastramento da referida praça junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, em 10 de janeiro de 2010.

Autoria da Vereadora Sandra Marrocos

LEI Nº 11.845, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA SARAH KALLEY – ASESK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Social Evangélica Sarah Kalley, entidade civil e sem fins lucrativos, fundada no dia 02 de janeiro de 2005 na cidade de João Pessoa, com foro e sede situada a Rua José Francisco da Silva, nº 50, Cristo I e registrada no Cartório Toscano de Brito sob o nº 363.562, Livro A-201, no dia 06 de maio de 2005.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.

  
Ricardo Vieira Coutinho  
PREFEITO

Autoria do Vereador Tavinho Santos

LEI Nº 11.846, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DENOMINA DE RUA JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Joaquim da Silva, conhecido como "Duquinha", uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.

  
Ricardo Vieira Coutinho  
PREFEITO

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI Nº 11.847, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DENOMINA DE RUA FRANCISCO TENÓRIO DOS SANTOS, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Tenório dos Santos, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 11.848, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DENOMINA DE RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Francisco de Assis Dias**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 11.849, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DENOMINA DE RUA MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Maria de Lourdes de Oliveira**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Geraldo Amorim



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Assistente de Comunicação - Manuela Amaral Leone

Designer Gráfico - Emílson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

**Art. 1º** Fica instituído o **Dia Municipal da Mobilização pelo Ensino Integral**, no Município de João Pessoa/PB.

**Parágrafo único.** O evento definido no caput deste artigo terá como data o dia 19 de setembro, em homenagem ao nascimento do Educador Paulo Freire.

**Art. 2º** O evento previsto deverá ser incluído no calendário cultural do município de João Pessoa/PB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.

  
RICARDO VÍTOR COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 11.853, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIAR UMA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, NA COMUNIDADE PADRE ZÉ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

#### DA CRIAÇÃO

**Art. 1º** Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, localizada na **Comunidade Padre Zé**, nesta cidade.

**Parágrafo único.** Com o fito de atender o que dispõe o Parágrafo único do art. 32, do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, a criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, já foi discutida e aprovada no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, firmando o entendimento através do Processo nº 28.743/2008.

#### DO DOMÍNIO, DA DIMENSÃO E DOS LIMITES

**Art. 2º** A área objeto do loteamento e construção de habitação social possui os seguintes limites: a Leste, o Rio São Bento; a Oeste, o Rio das Bombas (Parque Arruda Câmara); ao Norte, o Manguezal (estuário do Sanhaúa) e ao Sul, a Av. Mandacaru (Tancredo Neves), além das respectivas áreas destinadas a equipamentos comunitários e área verde, em conformidade com o art. 89 da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975 (Código de Urbanismo).

#### DA DESTINAÇÃO

**Art. 3º** A Zona ora criada terá como finalidade a implantação de programa de habitação social.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.

  
RICARDO VÍTOR COUTINHO  
PREFEITO

LEI Nº 11.854, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DELIMITAR O PARQUE LINEAR URBANO – PARQUE PARAHYBA – INSTRUÇÕES NORMATIVAS DE ZONEAMENTO URBANO E AMBIENTAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

#### DA CRIAÇÃO

**Art. 1º** Fica delimitado o Parque Linear Urbano – Parque Parahyba, como Zona de Preservação Ambiental e de Proteção Paisagística, definido no Mapa de Zoneamento Urbano e Ambiental (Anexo I).

**Parágrafo único.** Deverão ser elaborados planos de manejo e de uso ambiental nesta Zona de Preservação Ambiental, para viabilizar sua implantação, através de uma setorização que permita o desenvolvimento das atividades compatíveis com o perfil do Parque.

**Art. 2º** A porção do território objeto deste zoneamento de uso e ocupação do solo e de suas respectivas instruções normativas fica compreendida entre as coordenadas geográficas definidas segundo Memorial descritivo do Perímetro do Parque Linear Urbano (Anexo II).

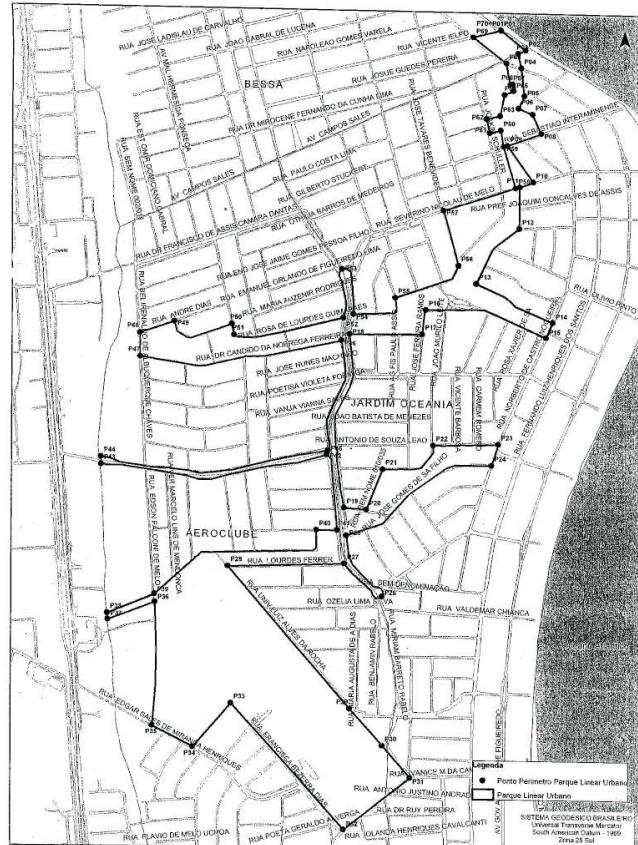
**Art. 3º** Incumbe ao Poder Executivo as providências complementares necessárias ao pleno e fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.

  
RICARDO VÍTOR COUTINHO  
PREFEITO

MAPA DO PERÍMETRO DO PARQUE LINEAR URBANO



#### MEMORIAL DESCrittivo DO PERÍMETRO DO PARQUE LINEAR URBANO

**REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA:** Fuso 25 - Mc: 33 - SAD 69

**PERÍMETRO:** 15.056,59m

**ÁREA:** 736.616,81 m<sup>2</sup>

Ponto	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)	Descrição
P01	297390,400	9218094,609	Partindo deste ponto, limite com o Oceano Atlântico segue na direção Sul.
P02	297476,703	9218024,396	Limite com o Oceano Atlântico entre a quadra 01 do Setor 01 e a quadra 133 do Setor 03.
P03	297450,700	9218011,849	Passando por este ponto.
P04	297461,994	9217961,028	Cortando a Avenida Argemiro de Figueiredo.
P05	297473,177	9217862,372	Passando por este ponto.
P06	297453,000	9217818,000	Passando por este ponto.
P07	297502,443	9217797,109	Passando por este ponto.
P08	297532,609	9217729,643	Chegando a Rua Sebastião Interamicense, por onde segue.
P09	297413,819	9217684,468	Entroncamento da Rua Sebastião Interamicense com a Rua Severino Pordeus, por onde segue.
P10	297504,005	9217556,181	Entroncamento da Severino Pordeus com a Rua Severino Nicolau de Melo, por onde segue.
P11	297456,716	9217538,019	Entroncamento da Rua Severino Nicolau de Melo com a Rua Ivo Genaro Sorrentino, por onde segue.
P12	297454,790	9217390,670	Entroncamento da Ivo Genaro Sorrentino com a Rua Jacob Alves de Azevedo, por onde segue.
P13	297304,527	9217195,498	Entroncamento da Rua Jacob Alves de Azevedo com a Rua Francisco Beltrão, por onde segue.



- I - Gerente Executivo;  
 II - Contador;  
 III - Tesoureiro.

**Parágrafo único.** O Órgão Gestor está diretamente subordinado ao Diretor da Estação Cabo branco – Ciência, Cultura e Artes, nos termos do art. 7º desta Lei.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 6º** Compete ao Órgão Gestor:

I - estabelecer e manter atualizadas as diretrizes operacionais e o plano de metas do Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes, escalonando prioridades e possibilidades financeiras;

II - apreciar contratos, termos acordos e demais questões submetidas à sua consideração;

III - encaminhar ao Diretor Geral da Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes e ao Prefeito do Município de João Pessoa os demonstrativos e demais peças técnicas, necessários à relação contábil e ao controle do uso de recursos;

IV - gerir os recursos do Fundo de Manutenção da ECB-CCARTES, obedecendo aos estágios da execução financeira de acordo com a legislação contábil, por meio de notas de empenho;

V - efetuar pagamentos, emissão de empenhos, liquidação, conciliação bancária e demais procedimentos que se façam necessários para a execução orçamentária dos recursos do Fundo de Manutenção da ECB-CCARTES.

**Art. 7º** Compete ao Diretor da Estação Cabo Branco – Ciências, Cultura e Artes:

I - aprovar, previamente a execução do plano de aplicação do Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes;

II - convocar as reuniões do Órgão Gestor;

III - decidir acerca das proposições do Órgão Gestor;

IV - autorizar as aplicações financeiras dos recursos do Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes;

V - encaminhar, até o 10º dia do mês subsequente, demonstrativo mensal acerca da utilização do Fundo de Manutenção da ECB-CCARTES ao(a) Secretário(o) da Educação do Município de João Pessoa e ao Controle Interno, para conhecimento e providências.

**Parágrafo único.** Compete ao Órgão Gestor promover a execução de todas as atividades e providências burocráticas, técnico administrativas e contábeis, necessárias ao funcionamento do Fundo.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 8º** A contratação e aquisição de bens e serviços estará sujeita à observância a legislação que rege os contratos administrativos e congêneres, firmados em razão de processos de licitação, de dispensa ou de inexigibilidade licitatórias.

**Art. 9º** Para a aquisição de bens, execução de serviços ou obras e serviços de engenharia, deverá ser observado o plano de aplicação dos recursos em consonância com a lei de licitações e demais normas de âmbito municipal.

**Art. 10.** Serão incorporadas ao patrimônio municipal, todas as compras e benfeitorias procedidas com recursos do Fundo Municipal da Estação Cabo Branco – Ciências, Cultura e Artes.

**Art. 11.** Fica vedado o uso de imagem e marca da Estação Ciência, com fins lucrativos ou promocionais sem prévia autorização o Poder Público Municipal, através da pessoa do Diretor da Estação Cabo Branco – Ciências, Cultura e Artes, não podendo sua utilização, em qualquer caso, denegrir a imagem da entidade.

**Art. 12.** Os pagamentos a serem efetuados à conta dos recursos do Fundo Municipal da Estação Cabo Branco – Ciências, Culturas e Artes, serão realizados por meio de cheque nominal, acompanhados da assinatura do Diretor da Estação Cabo Branco – Ciências, Culturas e Artes e do Gerente Executivo do Fundo de Manutenção da ECB-CCARTES, após atesto, por servidor autorizado, quando da entrega de bens ou realização de serviços.

**Art. 13.** Os preços públicos referidos no art. 3º I e II da presente lei, relativos ao uso dos espaços, bem e imagem da Estação serão estabelecidos por Decreto, num prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente lei.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.

  
 RICARDO VÍLULA COUTINHO  
 PREFEITO

LEI N° 11.857, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

ESTABELECE QUE O “FESTIVAL MUNDO DE MÚSICA ALTERNATIVA” PASSE A FAZER PARTE DO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DE JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o evento “Festival Mundo de Música Alternativa”, passa a fazer parte do calendário turístico e cultural.

**Art. 2º** O evento “Festival Mundo de Música Alternativa” ocorrerá anualmente, durante 30 (trinta) dias consecutivos, entre os meses de outubro e novembro e constará do Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.

  
 RICARDO VÍLULA COUTINHO  
 PREFEITO

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI N° 11.858, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DENOMINA DE RUA MARIA DALVA DE ALCÂNTARA E SILVA, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Maria Dalva de Alcântara e Silva, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º.** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.

  
 RICARDO VÍLULA COUTINHO  
 PREFEITO

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI N° 11.859, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DENOMINA DE RUA JUSTINIANO EUGÉNIO DE MEDEIROS, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Justiniano Eugênio de Medeiros, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º.** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.

  
 RICARDO VÍLULA COUTINHO  
 PREFEITO

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI N° 11.860, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DENOMINA DE RUA JOSÉ FLORÊNCIO DOS SANTOS, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **José Florêncio dos Santos**, a principal Avenida de Gramame, no trecho que se inicia na PB-PREV e vai até a Ponte do Rio Gramame, nesta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.



Ricardo VÍTOR COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador João Corujinha

LEI Nº 11.861, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DENOMINA DE Desportista **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, O CAMPO DE FUTEBOL "JABIRACÃO", LOCALIZADO NO BAIRRO DO ALTO DO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Desportista **José Francisco da Silva**, o Campo de Futebol "Jabiracão", localizado no Bairro do Alto do Mateus, nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.



Ricardo VÍTOR COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 11.862, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 11.203, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 11.203, de 18 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica denominada de Rua Santa Verônica, artéria pública desta cidade, localizada no Bairro de Mussumago, nessa Capital."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.



Ricardo VÍTOR COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 11.863, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DENOMINA DE RUA INGRACIA MARIA MACIEL, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Ingracia Maria Maciel**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial:

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.



Ricardo VÍTOR COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 11.864, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DENOMINA DE RUA LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Luciano Batista de Almeida**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial:

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.



Ricardo VÍTOR COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 11.865, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A CORDELTECA NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar um espaço para literatura em cordel denominada **Cordelteca**, nas escolas públicas no município de João Pessoa.

**Art. 2º** Deverão ser disponibilizadas literaturas em cordel, de forma separada, no espaço da biblioteca para conhecimento e consulta dos alunos.

**Art. 3º** Será comemorado o dia da literatura de cordel todo o dia 22 de agosto, no momento em que também se comemora o Dia do Folclore..

**Art. 4º** Os órgãos públicos deverão desenvolver atividades que ativem a memória da literatura de cordel nas escolas municipais de João Pessoa.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de janeiro de 2010.



Ricardo VÍTOR COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Bruno Farias

DECRETO Nº 6.799 DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,**

#### DEC R E T A:

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, dois lotes de terreno, próprios, de números 0315 e 0325 da antiga quadra 015 do antigo setor 14, bairro Centro, João Pessoa, ambos com frente (Norte) para a Ladeira São Francisco, onde medem juntos 22,00m; fundos limitando-se com área de terreno integrante do imóvel nº 56 da Praça Dom Ulrico (antigo Colégio Nossa Senhora das Neves), onde medem juntos 22,00m; lado esquerdo com o imóvel nº 186 da Ladeira São Francisco onde mede 25,00m; lado direito com o imóvel nº 220 da mesma Ladeira São Francisco onde mede 25,00m; totalizando 550,00m<sup>2</sup>, identificados no cadastro imobiliário do município com a localização cartográfica atual **22.142.0332.0000.000 e 22.142.0343.0000.000**.

**Art. 2º** As desapropriações a que se refere o presente Decreto, destinar-se-ão a implantação de obra de requalificação urbana do Parque da Casa da Pólvora, no âmbito do Programa de Aceleração de Crescimento-PAC Cidades Históricas.

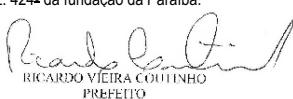
**Art. 3º** Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

**Art. 4º** Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

**Art. 5º** Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61-00 aquisição de imóveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, 424º da fundação da Paraíba.

  
Ricardo Vieira Coutinho  
PREFEITO

Anexo do Decreto Nº 6.799 25 de Janeiro de 2010.



**DECRETO N°. 6.800 / 2010**  
De .25 de janeiro de 2010

DISPÔE SOBRE A OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO CABO BRANCO - CIÉNCIA, CULTURA E ARTES (ECB-CCARTES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

**Art. 1º** A ocupação das dependências da Estação Cabo Branco - Ciéncia, Cultura e Artes (ECB-CCARTES), será autorizada por sua Direção Geral, representada pelo Diretor Geral e o Conselho Técnico, Científico, Cultural e Artístico, mediante a análise de propostas de eventos que venham a ser apresentadas por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

**§ 1º** A ocupação do Auditório, do Salão de Convenções I e do Salão de Convenções II, demais bens e imagens da Estação será realizada mediante o pagamento de Preço Público, conforme Anexo I do presente Decreto.

**§ 2º** O preço previsto no § 1º poderá ser reduzido, ou extinto, a critério da Direção Geral da ECB-CCARTES, levando-se em consideração, os fins da instituição requerente e desde que haja alguma forma de contrapartida.

**§ 3º** Os valores referidos no caput deste artigo poderão ser revistos e atualizados a fim de reequilibrar os custos de manutenção da ECB-CCARTES, através de Decreto.

**§ 4º** Os valores contratados serão recolhidos por meio de depósito bancário em conta corrente aberta pela Direção Geral da ECB-CCARTES especialmente para este fim.

**§ 5º** O cancelamento da reserva ou do evento, por culpa exclusiva do seu promotor não ensejará a restituição dos valores pagos.

**Art. 2º** Terão prioridade para ocupação dos espaços da ECB-CCARTES, os órgãos, e entidades da Administração Pública do Município de João Pessoa, devendo a reserva ser feita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento.

**§ 1º** Dentre os Órgãos e entidades da Administração Pública do Município de João Pessoa, a SEDEC terá prioridade na reserva dos espaços da ECB-CCARTES.

**§ 2º** A destinação de espaços à Administração Pública somente poderá efetivar-se desde que os espaços solicitados não estejam com reservas garantidas para outros eventos.

**Art. 3º** Em casos excepcionais, para eventos que tenham caráter educacional, turístico e cultural, a Direção Geral da ECB-CCARTES poderá autorizar a ocupação dos espaços fora das hipóteses previstas neste Decreto.

**Art. 4º** A ECB-CCARTES expedirá, no prazo de 30 (trinta) dias, a regulamentação, através de Portaria, da ocupação autorizada no art. 1º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de janeiro de 2010

#### A N E X O I

ESPAÇO/BE/IMAGEM (VALOR EM UFIR/JP)

#### AUDITÓRIO

POR TURNO	49,00
MANHÃ, TARDE E NOITE	146,99
POR CONTRA-TURNO	24,50

#### SALAS DE CONVENÇÃO

POR TURNO	19,60
MANHÃ, TARDE E NOITE	58,79

#### SALÃO PANORÂMICO

POR TURNO	49,00
MANHÃ, TARDE E NOITE	146,99

#### SALA MULTIUSO

POR TURNO	12,25
MANHÃ, TARDE E NOITE	36,75

#### USO DA MARCA

##### 1. Eventos Privados Ligados à Missão da Estação Ciéncia, Cultura e Artes

Eventos locais (restritos a João Pessoa)	341,80
Eventos de abrangência estadual	653,59
Eventos de abrangência nacional	1.367,19
Eventos de abrangência internacional	2.734,37

##### 2. Eventos Privados Não-Ligados Directamente à Missão da Estação Ciéncia, Cultura e Artes\*

Eventos locais (restritos a João Pessoa)	653,59
Eventos de abrangência estadual	1.367,19
Eventos de abrangência nacional	2.734,37
Eventos de abrangência internacional	5.664,06

\* Não serão aceitos eventos que denigram e afrontem às leis, o ser humano, ou que incentivem o consumo de produtos nocivos à saúde, bem como eventos próprios de Casas de Recepções e Festa e Serviços de Buffets.

Decreto Nº \_6.801\_/\_2010

De 25 de 01 de 2010

NOMEIA PRESIDENTE  
INTERINA DA  
COMISSÃO ESPECIAL DE  
LICITAÇÃO  
(CEL/SEPLAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tendo em vista o Decreto nº 6.478, de 27 de fevereiro de 2009, fica nomeada **Ana Cláudia Allain P. Martins**, matrícula nº 17.738-2, como Presidente Interina da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Planejamento do Município (CEL/SEPLAN).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
em \_25\_ de \_01\_ de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2010

Em, 20 de janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 090416/09-PMJP.

**R E S O L V E:** conceder a THALIA MARIA SEIXAS DE A. CALDAS, matrícula nº 23.181-9, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.1, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 037/10

Em, 22 de janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/01826 e Ato Designatório nº 2010 – DPPB/GDPG, datado de 6 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E:** colocar à disposição do PROCON - PB, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO MAIA**, matrícula 17.882-9, Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até ulterior deliberação.

*Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2010.*



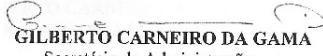
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 038/10**  
Em, 22 de janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/001524 e Ofício N° 0002/2010-GAPRE, Conde-PB, 04/01/2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/PB, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **ARLINDO EUGENIO DA SILVA**, matrícula nº 08.439-5, Economista, lotado na Secretaria das Finanças, até 31 de dezembro de 2010.

*Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2010.*



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 039/10**  
Em, 22 de janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/001523 e Ofício N° 0001/2010-GAPRE, Conde-PB, 04/01/2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/PB, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **MILENA DE FREITAS MIRANDA**, matrícula nº 15.851-8, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria das Finanças, até 31 de dezembro de 2010.

*Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2010.*



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 040/10**  
Em, 22 de janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/001289 e Ofício 1455/2009/GP, Recife, 23 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGLÃO, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora **ISABELLE PINHO VELOSO MARANHÃO LEAL**, matrícula nº 11.090-6, Advogada, lotada na Secretaria de Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

*Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2010.*



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 041/10**  
Em, 22 de janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/00798 e Ofício G.P.M. nº 003, datado de 05/01/2010, PMCB/PB,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **MANOEL BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula nº 07.946-4, Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o Item I, letra “c”, art. 1º do Decreto nº 3.148/97 de 31.03.97, até 31 de dezembro de 2010.

*Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2010.*



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 042/10**  
Em, 22 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/129227 e Ofício nº 086/12-2009, datado de 28/12/2009,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição da **MISSÃO NOVA ESPERANÇA**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **ANA MARIA LIMA DA SILVA**, matrícula 09.322-0, Professora da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2010.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 043/10**  
Em, 22 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/001531 e expediente ANBEAS, datado de 04/01/2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição da **ANBEAS – LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **JEÓVÁ GALDINO DA SILVA**, matrícula 09.379-3, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Infraestrutura, até 31 de dezembro de 2010.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2010.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 044/10**  
Em, 22 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme Processo 2010/000323 e Ofício nº 41/2009, de 30/12/2009,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecerem à disposição da **EQUIPE FAMILIAR DO RANGEL**, com ônus para esta Prefeitura, as servidoras abaixo relacionadas, até 31 de dezembro de 2010.

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
Maria do Socorro da Costa Oliveira	08.717-3	Agente Administrativo	SEDEC
Ana Maria de Lima Freitas	16.717-7	Agente Administrativo	SEDEC

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 046/10**  
Em, 22 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 008151/09-PMJP,

**R E S O L V E:** conceder a IVONETE LIRA DE A. AGOSTINHO, matrícula nº 24.209-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.4 para 1.11.02.2.1.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 047/10**  
Em, 22 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 122723/09-PMJP.

**R E S O L V E:** conceder a CARLOS HENRIQUE S. DE MORAIS, matrícula nº 28.182-4, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.2 para 1.11.02.2.1.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 049/10**  
Em, 22 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 112799/09

**R E S O L V E** autorizar a **desaverbação** do período de licença especial referente ao 1º decênio, convertida em tempo de serviço, solicitada pela servidora MARIA IONE DA CRUZ GOUVEIA, matrícula nº 09.194-4, concedendo a mesma o direito de usufruir para gozo a referida licença, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei nº. 2.380/79.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 051/10**  
Em, 21 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 128599/09.

**R E S O L V E** autorizar a **desaverbação** do tempo de serviço prestados a empresa privada, correspondente a 03 (três) anos, averbado através do Processo nº 48.761/02, pela servidora BETANIA D. ABRANTES, matrícula nº 10.637-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 051/10**  
Em, 26 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme Processo 2010/002865 e Ofício nº 09/2010, de 12/01/2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecerem à disposição da **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO “DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES” - ASPAN**, com ônus para esta Prefeitura, as servidoras abaixo relacionadas, até 31 de dezembro de 2010.

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
Joana D'arc Vilar Ramalho	26.984-1	Médico	SMS
Janilda Sergio de Almeida	12.722-1	Médico	SMS

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 052/10**  
Em, 26 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/131796 e Ofício 001/2010, de 04/01/2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição do **INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA – ADALGISA CUNHA**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **MARCEL MARTINS MARQUES**, matrícula 32.682-8, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2010.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 4 de janeiro de 2010.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 053/10**  
Em, 26 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/129022 e Ofício nº 474/CG/GS/SEAD, datado de 23 dezembro de 2009,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição do **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **ROBERTA MARIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 18.018-1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, para continuar prestando serviços na Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, até 31 de dezembro de 2010.

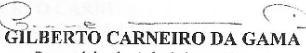
  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 054/10**  
Em, 26 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/003163 e Ofício nº 028/09/CMC/SECAD, Cabedelo, 17 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor **PEDRO MOURA DE PAIVA JUNIOR**, matrícula nº 17.055-1, Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2010.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**

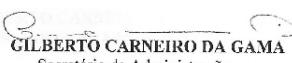
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N º 009/2010**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Processo 2009	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
115710	MARCOS ANTONIO FARIAS DE PAIVA	32.987-8	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º decênio	180
116554	SALETE AZEVEDO MELO	11.394-8	SMS	01/03/1995 à 28/02/2005 - 2º decênio	180
117163	EDILEUZA MEDEIROS F. DA SILVA	30.588-0	SMS	26/03/1996 à 25/03/2006 - 1º decênio	180
109664	NIVEA MARIA MOTA A. SOUZA	17.705-9	SMS	01/07/1995 à 30/06/2005 - 2º decênio	180
107911	MARIA DO SOCORRO G. DE CARVALHO	32.524-4	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º decênio	180
106946	VILMA MARIA DE V. AQUINO	09.765-9	SMS	01/03/1990 à 28/02/2000 - 2º decênio	170
115324	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	18.483-7	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 - 2º decênio	180

, 18 de janeiro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**

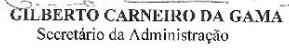
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 055/10**  
Em, 26 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/003087 e Ofício nº 3415/2009-GAC, Natal, 22/12/2009,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição do **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **ANA CRISTINA CÂMARA MARTINS BEZERRA**, matrícula nº 27.251-5, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para continuar desempenhando suas funções junto à Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, até 31 de dezembro de 2010.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2010.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**

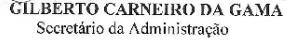
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 056/10**  
Em, 26 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/003864 e Ofício nº 015/2010-DS, datado de 11/01/2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-PB**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **VERÔNICA DE ALBUQUERQUE NÓBREGA**, matrícula nº 12.549-1, Escriturária, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, até 31 de dezembro de 2010.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2010.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 059/10**  
Em, 27 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme Processo 2010/003848 e Ofício nº 001/2010, de 14/01/2010,

**R E S O L V E:** colocar à disposição do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - SINTEP**, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2010.

Nome	Matrícula	Cargo
Antonio Arruda das Neves	22.993-8	Professor da Educação Básica II
José Carlos Belarmino da Silva	22.946-6	Professor da Educação Básica II
Geuiza Maria Galdino de França	25.830-0	Professor da Educação Básica II
Maria da Guia Lima da Costa	09.961-9	Supervisor Escolar

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**

Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 010/10

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº. 4.771, de 20.01.03 . DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDENCIARIO:

PROCESSOS 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
095310	NADJA RAMOS GOMES	15.639-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
098118	MARIA DE ARAUJO SOUSA	11.484-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
090254	ARETUZA VIEIRA DE LUCENA	14.809-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
087761	EDIT MEDEIROS BORGES	15.644-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
100967	SEVERINA RAMOS MACIEL FERREIRA	08.067-5	SEGAP	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA

Em, 21 de janeiro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 011/10

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº. 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
084457	MAGNO SANTOS CERQUEIRA	14.335-9	SEDEC	01/09/1983 à 31/08/1993 – 1º decênio	320
109662	NIVEA MARIA MOTA A. SOUZA	17.705-9	SMS	01/07/1985 à 30/06/1995 – 1º decênio	340

Em, 22 de janeiro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N. ° 012/10

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
131567	RITA DE CASSIA R. MAGALHÃES	12.118-5	SMS	01 ANO, 10 MESES E 05 DIAS
129733	MARIA DAS NEVES GOMES PEREIRA	23.396-0	SMS	08 ANOS, 08 MESES E 06 DIAS

Em, 22 de janeiro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 013/10

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº. 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

Processos 2009	Nome	Mat.	Assunto
070513	ELIANA BONFIM SAMPAIO	28.287-1	Licença Especial para Gozo
105825	LUCIA HELENA MULATINHO FERNANDES	43.283-1	Licença Especial para Gozo
118476	OTACILIO GOMES DE SANTANA	04.653-1	Licença Especial para Gozo
114695	ELAINE LUNA DA SILVA	16.866-1	Licença Especial para Gozo
113777	IVANICE DA SILVA SOUSA	33.394-8	Licença Especial para Gozo
117159	ROSINEIDE ESPINOLA DA COSTA	33.921-1	Licença Especial para Gozo
105745	JOAO JOAQUIM DE SANTANA	02.776-6	Abonos previdenciário e permanência
091457	LENITA MARQUES COUTINHO	16.072-5	Abono permanência
100218	MARIA DE FATIMA S. DA SILVA	12.064-2	Abono permanência
090479	MARIA NERY MEDEIROS	07.761-5	Abono permanência
096838	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	08.875-7	Abonos previdenciário e permanência
086900	CLEUDA RODRIGUES LEITE ARAÚJO	11.315-8	Abonos previdenciário e permanência
098657	JOSE BENTO DA SILVA	06.204-9	Abono previdenciário
098066	GILVALDO GOMES DO NASCIMENTO	04.062-2	Abono previdenciário
096426	LUZIA DA CRUZ BARBOSA	08.444-1	Abono previdenciário
096355	MARIA JOSÉ FERREIRA	15.467-9	Abonos previdenciário e permanência
094140	IONE NEVES DE MELO	08.357-7	Abonos previdenciário e permanência
087461	CAROLINA CORREIA LINS	12.266-1	Abonos previdenciário e permanência
097918	NOE LOPES DA SILVA	25.147-0	Cancelamento de pensão
103168	FRANCISCO MATEUS DA SILVA	11.827-3	Abono previdenciário

Em, 22 de janeiro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N. ° 014/10

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº. 4.771, de 20.01.03 . DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA:

PROCESSOS 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
096725	DAMIANA DOS SANTOS	08.713-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
099251	GERALDO JORGE CAVALCANTE	07.687-2	SEMAM	ABONO PERMANENCIA
096020	MARIA DE LOURDES A. DA SILVA	23.453-2	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
090375	JOSE DE AGUIAR TOSCANO	06.686-9	SEGAP	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
111660	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	15.455-5	SEGAP	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
077221	FRANCIMAR CARNEIRO CUNHA LIMA	08.226-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO

Em, 26 de janeiro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO	NATUREZA	PT	RSP	DETALHAMENTO	TOTAL
08.201.02.846.5049.7002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
	SENTENÇAS JUDICIAIS(S)	6393	3.1.90.91.00	20	FIS	60.000	60.000
08.201.04.122.5001.2587	MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL						
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (I)	6365	3.1.90.04.00	00	FIS	70.000	70.000
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (I)	6390	3.1.90.04.00	20	FIS	207.000	207.000
	SALARIO-FAMÍLIA	6366	3.1.90.05.00	00	FIS	1.000	1.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6367	3.1.90.11.00	00	FIS	8.396.428	8.396.428
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6368	3.1.90.16.00	00	FIS	450.000	450.000
08.201.04.122.5323.2619	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						9.124.428
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(S)	6386	3.3.90.92.00	20	FIS	50.000	50.000
08.201.04.122.5400.2799	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL						
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6369	4.4.90.63.00	00	FIS	15.000	15.000
08.201.04.302.5322.2513	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREV. COMPLEMENTAR E PLANO DE SAÚDE						
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6399	3.1.90.13.00	20	FIS	3.000	3.000
08.201.04.331.5326.2627	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6400	3.3.90.47.00	20	FIS	66.547	66.547
08.201.09.271.5282.2626	CONTRIBUIÇÃO PATONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS						
	OBRIGAÇÕES PATONALIS	6401	3.1.90.13.00	20	SIM	50.000	50.000
	OBRIGAÇÕES PATONALIS	6370	3.1.90.13.00	00	SIM	182.880	182.880
							232.880

\* Publicado no Semanário Especial de 25/01/2010 e republicado por incorreção.

## SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

TERMO ADITIVO DO CONVÉNIO N° 04/2009 – SEJER, ASSINADO EM 03 DE AGOSTO DE 2009, QUE CELEBRAVAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E A EMPRESA ASSIX PUBLICIDADE E DISTRIBUIDORA LTDA – MF, CNPJ: 10.762.794/0001-84.

Processo nº 2009/07686  
Termo Aditivo nº 01

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, com sede na Av. Camilo de Holanda, nº 890, Centro – João Pessoa (PB) CEP: 58.040-340 CGC sob nº 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário Sr. Alexandre Urquiza de Sá, brasileiro, casado, CPF nº. 238.067.614-34, RG nº 532852 SSP (PB), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Cordeiro da Costa, nº156, Jardim Cidade Universitária, CEP: 58.051-818 doravante denominada como MUNICÍPIO, e de outro lado a EMPRESA ASSIX PUBLICIDADE E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ sob Nº 10.762.794/0001-84, com sede a Rua Maria Thereza Bergamasco nº462, Bairro Cidade Jardim nesta Cidade de Maringá PR, neste ato representado por seu Diretor Sr. Aluizio Marques de Assis Júnior, Brasileiro, Casado, Diretor de Vendas, Carteira de Identidade nº 659.7868-7 e do CPF nº 007.162.769-33, doravante denominada apenas como EMPRESA, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio supra mencionado, regido pela Lei 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas:

Objeto: O presente aditivo tem como escopo dispor sobre placas e totens para a divulgação de patrocinadores integrantes das ATI's, nos termos do Convênio.

Art. 1º. Atendendo ao disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Sexto e Parágrafo Nonoo, serão instaladas as seguintes placas e totens, conforme figuras em anexo:

- 01 (uma) placa frente e verso com cada face medindo 1,8 metros de altura por 1,2 metros de largura e base para fixação de até 3 metros acima do solo.

- 02 (dois) Totens frente e verso, com cada face livre medindo 1,8 metros de altura por 1,2 metros de largura, fixadas ao solo.

- 01 (uma) placa orientativa frente e verso com cada face medindo 1metros de altura por 2 metros de largura e bases para fixação de até 2 metro acima do solo.

Art. 2º Nos referidos locais de instalação das Placas e Totens deverá o Município providenciar pontos de energia elétrica.

Art. 3º As referidas placas e totens deverão obedecer a uma distância máxima de 50 metros dos aparelhos para sua instalação.

Art. 4º. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de Convênio, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

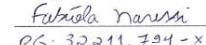
JOÃO PESSOA (PB), 17 de Dezembro de 2009.

  
Alexandre Urquiza de Sá  
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER

  
Aluizio Marques de Assis Júnior  
Empresa Assix Publicidade e Distribuidora Ltda. ME

TESTEMUNHAS:

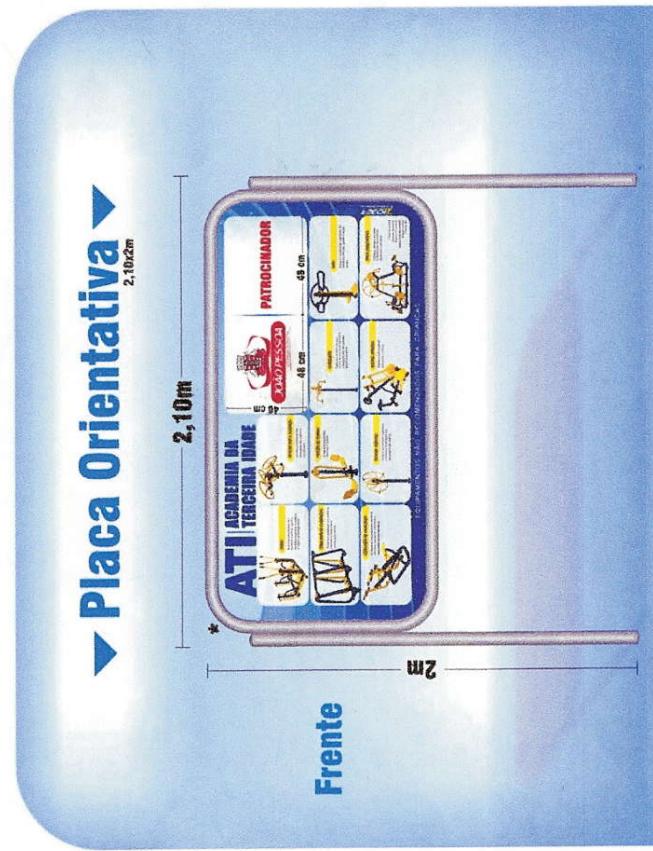
  
Bruna Satin Ferreira  
RG: 9488 449-7

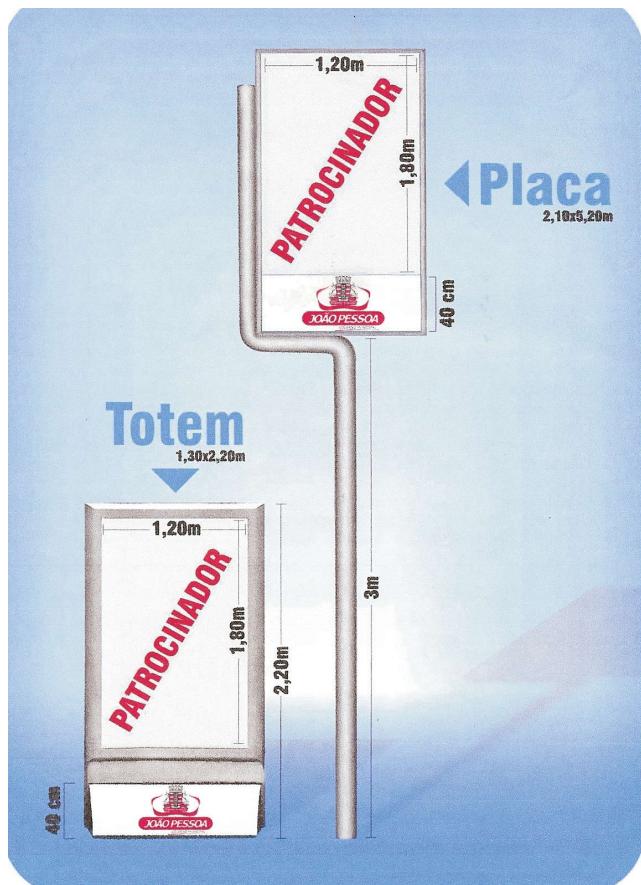
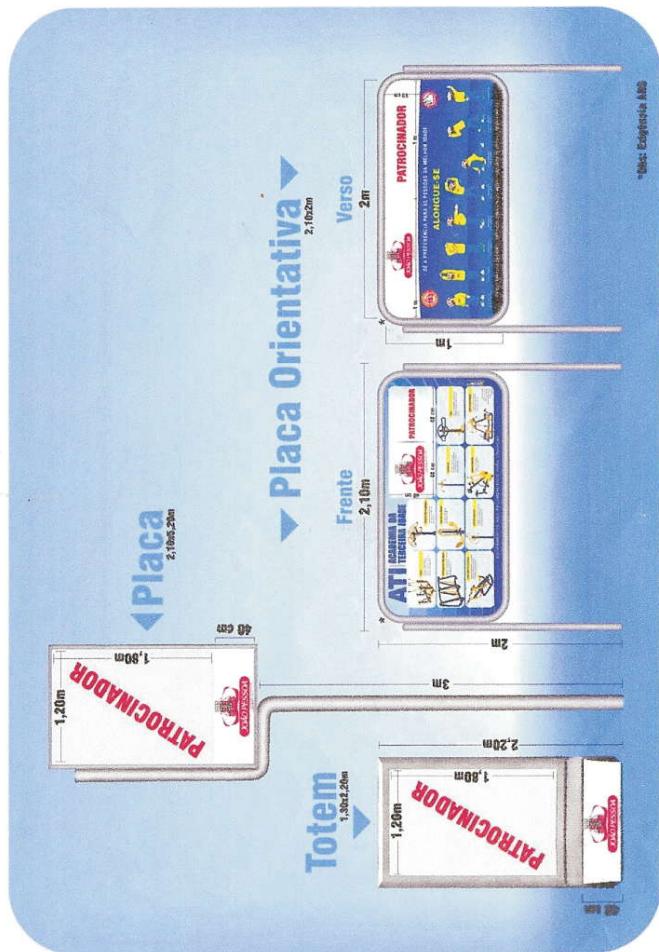
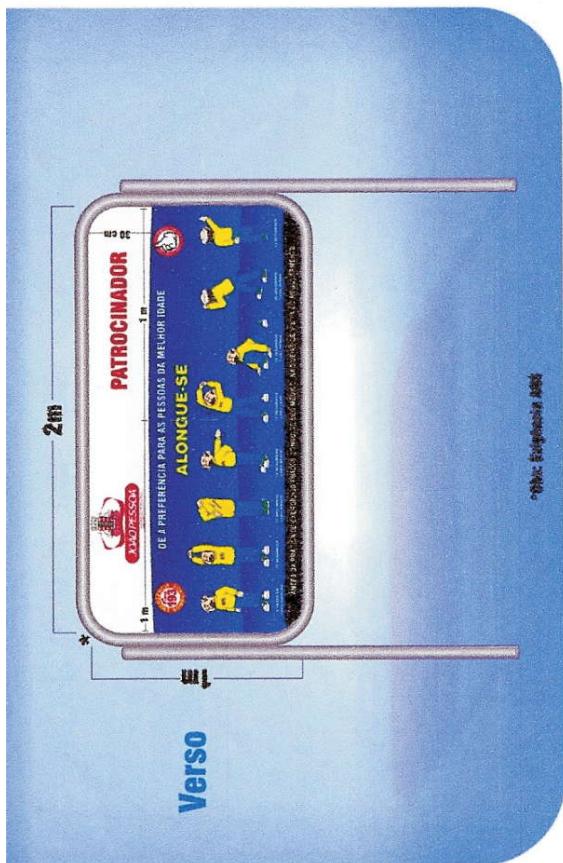
  
Fabiola Narini  
RG: 32211.794-X

## ANEXO

Processo nº 2009/07686  
Termo Aditivo do Convenio nº 01

## FIGURAS ILUSTRATIVAS DA PLACA ORIENTATIVA





TERMO ADITIVO DO CONVÉNIO N° 04/2009 –  
SEJER, ASSINADO EM 03 DE AGOSTO DE 2009,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
JOÃO PESSOA (PB) ATRAVES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E  
RECREAÇÃO - SEJER E A EMPRESA ASSIX  
PUBLICIDADE E DISTRIBUIDORA LTDA - ME,  
CNPJ: 10.762.794/0001-84.

Processo nº 2009/070686  
Termo Aditivo nº 02

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), por intermédio da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO –  
SEJER, com sede na Av. Camilo de Holanda, nº 890, Centro – João Pessoa (PB) CEP:  
58.040-340 CGC sob nº 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário Sr.  
Alexandre Urquiza de Sá, brasileiro, casado, CPF nº. 238.067.614-34, RG nº 532852 SSP  
(PB), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Cordeiro da Costa, nº156, Jardim  
Cidade Universitária, CEP: 58.051-818 doravante denominada como MUNICÍPIO, e de  
outro lado a EMPRESA ASSIX PUBLICIDADE E DISTRIBUIDORA LTDA ME,  
CNPJ sob Nº 10.762.794/0001-84, com sede situada na Rua Maria Thereza Bengamasco nº462,

Bairro Cidade Jardim nesta Cidade de Maringá PR, neste ato representado por seu Diretor Sr.  
Aluízio Marques de Assis Júnior, Brasileiro, Casado, Diretor de Vendas, Carteira de Identidade  
nº 659.7868-7 e do CPF nº 007.162.769-33, doravante denominada apenas como EMPRESA,  
firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio supra mencionado, regido pela Lei 8.666/93, e  
pelas seguintes cláusulas:

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), convoca as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação da presente convocação, nas sedes da SEDES situada à Rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, nesta capital, no Setor de Trabalho Técnico Social (PTTS), portando documentos pessoais, das 8:00h às 17:00h, para regularização de seus dados cadastrais a serem utilizados no Projeto Alto do Céu – Mandacaru, sob pena de terem suas inscrições sem efeito e, sendo assim, substituídas por outras pessoas.

Beneficiários não localizados(as):

Nº	NOME	RG	ORG XP	CPF	ENDEREÇO	COMUNIDADE
01	Cosme Pereira da Silva	2515366	SSP-PB	129.912.743-6	Rodrigues Alves 194	Porto
02	Delson Salustiano de Araújo	2835369	SSP-PB	009.197.544-14	Santa Lúcia 85	Jd. Mangueira
03	Deonica dos Santos Amarante	594338	SSP-PB	466.973.494-68	Das Mangueiras 207	Jd. Mangueira
04	Evelene de Lourdes Silva do Nascimento	3141259	SSP-PB	077.629.654-08	São Francisco Xavier 44	Jd. Mangueira
05	Halison José da Costa Paiva dos Santos	2991039	SSP-PB	085.839.924-52	Martim Afonso de Souza 181	Porto
06	João Batista de Santana	2423426	SSP-PB	031.598.954-83	Padre Antônio Diogo Feijo 131	Alto do Céu
07	Jose Francisco do Nascimento	2917091	SSP-PB	569.473.484-04	8 de Março s/n	Jd. Mangueira
08	Josefa Maria da Silva	2768733	SSP-PB	980.890.994-91	12 de Agosto	Jd. Mangueira
09	Kely Samara Dantas da Silva	3245975	SSP-PB	075.928.454-74	Francisco Alves Batista 180	Alto do Céu
10	Márcio da Silva Nascimento	26.855.243-5	SSP-PB	152.244.808-09	Poente 443	Jd. Coqueiral
11	Marcos Antonio Benedito do Nascimento	1956689	SSP-PB	080.784.994-42	8 de Março 10	Jd. Mangueira
12	Maria das Graças Lima Meira	876109	SSP-PB	953.640.054-53	Santa Margarida 31	Jd. Mangueira
13	Maria das Neves dos Santos	2546232	SSP-PB	016.198.264-00	Projetada 67	Porto
14	Maria das Neves Luiz Santos	1329397	SSP-PB	020.471.694-29	Prof. Luiza Ramalho 2815	Alto do Céu
15	Maria Gorete da Silva	1955946	SSP-PB	010.841.974-84	Leão XIII 08	Jd. Mangueira
16	Maria Pereira de Oliveira	1385915	SSP-PB	504.228.714-00	Nordeste 229	Jd. Coqueiral
17	Marlene Matias dos Santos	1911577	SSP-PB	085.989.924-10	Botafogo s/n	Alto do Céu
18	Neuzza Tomaz da Costa	173897	SSP-PB	651.959.304-49	Jose Augusto Trindade 72	Alto do Céu
19	Severino Ferreira de Aguiar	2179675	SSP-PB	010.816.614-70	São Pedro 72/1	São Pedro
20	Tales Rodrigues dos Santos	2222379	SSP-PB	009.144.274-05	Bento Machado	Jd. Coqueiral
21	Terezinha de Jesus Sobrinho	2960409	SSP-PB	080.271.614-08	Trav. Almeida Junior 41	Porto
22	José Henrique Meira	864392	SSP-PB	554.538.214-34	Vila dos Pescadores s/n	Jd. Mangueira
23	Luciano Cândido do Nascimento	2063381	SSP-PB	025.067.914-00	Vila dos Pescadores s/n	Jd. Mangueira
24	Luiz Bernardino	483452	SSP-PB	873.705.814-20	12 de Agosto 85	Jd. Mangueira

- 1- Gameleira (Beira-mar Tambau/Manaira)
- 2- Parque Solon de Lucena- Lagoa (Próximo ao Cassino)
- 3- Praça da Paz- Bancários
- 4- Praça Ellen Lucy (Coqueiral)-Mangabeira
- 5- Jardim Oceania (Acesso a Beira-Mar da praia do Bessa)
- 6- Praça da Esperança (Gervásio Maia)- Gramame
- 7- Clube da Pessoa Idosa- Altiplano
- 8- Praça Célia Santiago (Skate Plaza)- Bessa
- 9- Praça da Amizade- Rangel
- 10- Praça dos Motoristas- Jaguaripe
- 11- Praça Djalmna Gomes da Fonseca (do Cajú)- Bessa
- 12- Praça Prof. Adolfo – conjunto Esplanada
- 13- Praça Manoel Pereira Júnior ( Bela ) – Funcionários II
- 14- Praça Alcides Carneiro – Manáira
- 15- Praça das Mangueiras – Alto do Mateus
- 16- Praça Simeão Leal ( Bela Vista ) – Jaguaripe
- 17- Praça Soares Madruga – Valentina
- 18- Praça Assis Chateubriand – Treze de Maio
- 19- Praça Nossa Senhora da Paz- Castelo Branco
- 20- Praça São Gonsalo ( Tiradentes ) – Torre
- 21- Praça Coriolando Coutinho – Bairro dos Ipês
- 22- Praça Drº Lauro Wanderley – Oitizeiro
- 23- Praça Deputado Janduhy Carneiro – José Américo
- 24- Praça Silvio Porto – Manaira
- 25- Praça Erasmo Lucena- Cristo Redentor
- 26- Praça Renascer- Renascer
- 27- Praça Humberto Lucena- Jardim Cidade Universitária
  
- 28- Praça Aquiles Leão ( onze ) – Jaguaripe
- 29- Praça Felix Cahino- Valentina
- 30- Praça da Cidadania – Alto do Céu.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de Convênio, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

JOÃO PESSOA (PB), 17 de Dezembro de 2009.

Alexandre Uquiza de Sá  
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER

Aluizio Marques de Assis Júnior  
Empresa Assix Publicidade e Distribuidora Ltda. ME

TESTEMUNHAS:

Bruna Satin Ferreira  
RG: 9 488 449-7

Fabíola Narvaez  
RG: 32.211.794-X

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## PORTARIA nº 01/2010

**A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998,

## RESOLVE:

I – Nomear **EDYLAINE KATIANA DE FREITAS LIRA**, Matrícula 01.042-1, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAE – 2, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2010.

*laura maria farias barbosa gualberto*  
**LAURA MARIA FARIA BARBOSA GUALBERTO**  
Superintendente

**PORATARIA nº 02/2010**

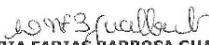
**A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998, tendo em vista a tramitação do processo nº. 2009/132179 de 29 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

I – Conceder ao servidor **RONALDO BELARMINO FERREIRA**, Matrícula nº. 051-5, Licença Especial pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, referente ao segundo decênio, com fundamento no art. 141 da Lei Municipal nº. 2.380/79.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2010.

  
**LAURA MARIA FARIA BARBOSA GUALBERTO**  
 Superintendente

**PORATARIA nº 03/2010**

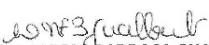
**A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998, e Decreto Municipal nº 3.433/98, de 26 de março de 1998, e em consonância com o Relatório Final de Inquérito Administrativo – Processo nº 2009/093579, de 28 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

I – Aplicar a pena de Repreensão, na forma do Art. 220, inciso VI da Lei 2.380/79, ao Servidor **CLÁUDIO GERMANO DOS SANTOS NÓBREGA**, Matrícula nº. 894-0.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2010.

  
**LAURA MARIA FARIA BARBOSA GUALBERTO**  
 Superintendente

**EMLUR****PORATARIA Nº 003/2010**

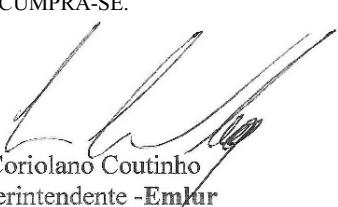
O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo nº 2108/2009,em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79 , resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de 100 (cem) dias a servidora **EDILEUZA PEREIRA SILVA**, matrícula 772-2, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 25 de janeiro de 2010.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

  
**Coriolano Coutinho**  
 Superintendente -Emlur

**FUNJOPE****PORATARIA Nº 001/2010.**

O **Diretor-Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, de 02 de abril de 1990, na Lei nº 7.852, de 24 de agosto de 1995 e de acordo com o Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** que, a operacionalização do Fundo Municipal de Cultura – FMC se dá nas dependências físicas desta Instituição;

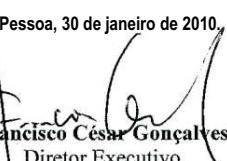
**CONSIDERANDO** que, há a necessidade de implementação das condições materiais e burocráticas para o pleno funcionamento da Comissão Deliberativa, instituída pela Lei Municipal nº 9.560, de 03 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** que, para a execução das atividades acima enunciadas é imprescindível o envolvimento funcional de um servidor qualificado;

**R E S O L V E:**

I. Destituir **MARIA DALVA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 28.328-2, lotado na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, ora à disposição desta Fundação, do encargo especial de Secretária da Comissão Deliberativa do FMC;

II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**João Pessoa, 30 de janeiro de 2010.**  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 002/2010.**

O **Diretor-Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, de 02 de abril de 1990, na Lei nº 7.852, de 24 de agosto de 1995 e de acordo com o Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** que, a operacionalização do Fundo Municipal de Cultura – FMC se dá nas dependências físicas desta Instituição;

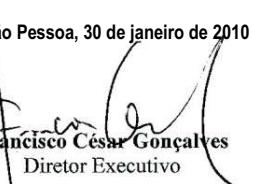
**CONSIDERANDO** que, há a necessidade de implementação das condições materiais e burocráticas para o pleno funcionamento da Comissão Deliberativa, instituída pela Lei Municipal nº 9.560, de 03 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** que, para a execução das atividades acima enunciadas é imprescindível o envolvimento funcional de um servidor qualificado;

**R E S O L V E:**

I. Designar **ELIANE APARECIDA DO EGITO**, matrícula nº 30.962-1, lotado na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, ora à disposição desta Fundação, para exercer o encargo especial de Secretária da Comissão Deliberativa do FMC;

II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**João Pessoa, 30 de janeiro de 2010.**  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 005/2010**

Em, 18 de janeiro de 2010.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**R E S O L V E:**

I. Exonerar a pedido, MIRNA DE BRITO HIPÓLITO do cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2009.



FRANCISCO CESAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, fundação de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01 com sede na Rua Visconde de Pelotas, nº34, Bairro do Centro, na cidade de João Pessoa – PB, aqui denominado simplesmente FUNJOPE, torna público que foram prorrogadas as inscrições da CONVOCATÓRIA DE PROPOSTAS PARA A PAIXÃO DE CRISTO, DE 21 DE JANEIRO DE 2010 PARA 28 DE JANEIRO DE 2010. O edital poderá ser adquirido na FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa – PB, no endereço acima citado, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h, como também no site [www.joao pessoa.pb.gov.br](http://www.joao pessoa.pb.gov.br), link FUNJOPE.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2010.



FRANCISCO CESAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

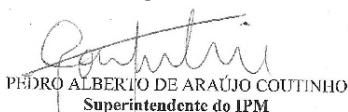
#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTRARIA Nº 018/2010

Em 21 de Janeiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/126077- PMJP.

**RESOLVE** declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais a **FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar classificação funcional 1.01.04.1.4, matrícula nº **26.822-4**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTRARIA Nº 019/2010

Em 21 de Janeiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/121681- PMJP.

**RESOLVE** declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais a **MARIA NAZARETH DA COSTA PINTO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº **24.354-0** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTRARIA Nº 020/2010

Em, 21 de Janeiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/113946- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **RERONILDA RIMÁ MAYER VENTURA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 04.810-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTRARIA Nº 021/2010

Em, 21 de Janeiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/115264- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **GERSONITA GUEDES DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 07.778-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTRARIA Nº 022/2010

Em, 21 de Janeiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/114183- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria com proventos integrais a **JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **06.012-7** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTRARIA Nº 023/2010

Em 21 de janeiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/109260- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **JOANA D'ARC FERNANDES VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **08.096-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



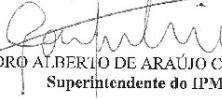
PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 024/2010

Em 21 de Janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/116922 - PMJP**.

**RESOLVE** declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais a **JOSÉ AGOSTINHO DE SANTANA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **16.916-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 025/2010

Em 21 de janeiro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/107574 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **CREUSA MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **17.808-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



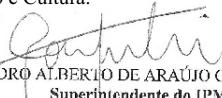
PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 026/2010

Em 21 de janeiro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/113584 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **GERMANA PORPINO MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.4, matrícula nº **23.307-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 027/2010

Em 21 de janeiro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/116922 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA FARIA DA MATA BRAGA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº **12.548-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



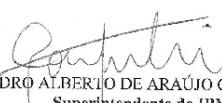
PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 028/2010

Em 21 de janeiro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/090153 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao servidor **FRANCISCO SORIANO DE MACEDO**, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, classificação funcional 3.01.15.1.1, matrícula nº **16.586-7**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 029/2010

Em 22 de janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/109774 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **07.852-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 030/2010

Em 22 de janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/101100 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **TEREZA FELIPE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **09.293-2**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



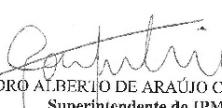
PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 031/2010

Em 22 de janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/108373- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **MANOEL CLITO BEZERRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo classificação funcional 3.02.14.2.1, matrícula nº **23.474-5**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 032/2010

Em, 22 de janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/088211- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I classificação funcional 1.11.01.1.4, matrícula nº **18.881-6** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 033/2010

Em, 22 de janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/112931- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **RISONEIDE RAMOS DE MELO**, ocupante do cargo de Professor classificação funcional 3.11.11.1.1, matrícula nº **16.026-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 034/2010

Em 22 de Janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/108373- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **CÉLIA MARIA LOPES DE SOUZA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **17.547-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



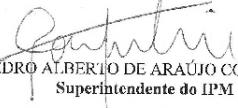
PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 035/2010

Em 22 de Janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/097766- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **SEVERINA TERTULINO DE SALES** ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **09.167-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 036/2010

Em, 22 de Janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/117962- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor, **BENEDITO LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, classificação funcional 1.01.03.1.5 matrícula nº **09.286-0**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 037/2010

Em 22 de Janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/100455- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, classificação funcional 3.01.14.1.1 matrícula nº **24.897-5**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 038/2010

Em, 25 de janeiro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/116577- PMJP.

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37, da Lei Municipal 10.684/05, à servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS AYRES**, ocupante do cargo de Datilógrafo, classificação funcional 1.02.10.1.5, matrícula nº 12.732-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 039/2010

Em, 25 de janeiro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/106703- PMJP.

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37, da Lei Municipal 10.684/05, ao servidor **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.5, matrícula nº 09.387-4, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 040/2010

Em, 25 de janeiro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/112456 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **EDILENIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 17.693-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



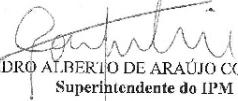
PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 041/2010

Em, 25 de janeiro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/110632 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 16.702-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 042/2010

Em, 25 de janeiro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/124127 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MAURA MARIA DO NASCIMENTO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº 30.732-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



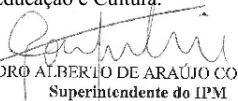
PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 043/2010

Em, 25 de janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/110934 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **IONIRES DE FÁTIMA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula nº 08.447-6 lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



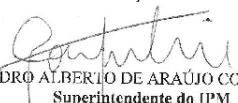
PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 044/2010

Em, 25 de janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/110220- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ELEONORA LOURENÇO DE LIMA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.2.5, matrícula nº 04.964-6 lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 045/2010

Em, 25 de Janeiro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/113782- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **FRANCISCA MARIA SANTOS DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **08.662-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Expediente nº 010/2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, **DEFERIU** os seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2009/122803	VALMA LAENA DE SOUZA	-	RESÍDUO DE 13º SALÁRIO	DEFERIDO

João Pessoa, 21 de dezembro de 2009.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Expediente nº 012/2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, **INDEFERIU** os seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2009/060219	DANRLEY LINHARES MOURA	-	RESÍDUO DE 13º SALÁRIO	INDEFERIDO
2009/027268	MARIA DE FÁTIMA COSTA AMORIM	-	PAGAMENTO DE 3/12 DO 13º SALÁRIO DO ANO DE 2005	INDEFERIDO

João Pessoa, 21 de dezembro de 2009.



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Expediente nº 001/2010

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2008/069628	AFONSO SANTIAGO DA SILVA	17.594-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	ARQUIVAMENTO SEM MÉRITO
2008/093091	MARIA APARECIDA A. DA SILVA	10.640-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	ARQUIVAMENTO SEM MÉRITO

João Pessoa, 2 de fevereiro de 2010



PEDRO ALBERIO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Expediente nº 002/2010

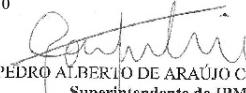
**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2009/086141	VANDA BEZERRA DA SILVA	93.109-8	REAJUSTE SALARIAL – PARIDADE	DEFERIDO NO MÉRITO
2009/095235	MARIA DA GLÓRIA COSTA	93.108-0	REAJUSTE SALARIAL – PARIDADE	DEFERIDO NO MÉRITO
2009/086407	RIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	93.111-0	REAJUSTE SALARIAL – PARIDADE	DEFERIDO NO MÉRITO

2009/099308	HERBERT PEDROSA	93.114-4	REAJUSTE SALARIAL – PARIDADE	DEFERIDO NO MÉRITO
2009/095637	MARIA DE LOURDES DA SILVA	93.107-1	REAJUSTE SALARIAL – PARIDADE	DEFERIDO NO MÉRITO

João Pessoa, 2 de fevereiro de 2010

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

**Expediente nº 003/2010**

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:**

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2007/060824	IVANIL TRIGUEIRO LOPES	35.650-6	DIFERENÇA 13º SALÁRIO	INDEFERIDO NO MÉRITO
2006/508	TEREZINHA VITÓRIA CANTALICE DA SILVA	35.562-3	DIFERENÇA 13º SALÁRIO	INDEFERIDO NO MÉRITO
2009/038426	WALTER PAULO DE LIMA	35.788-0	DIFERENÇA 13º SALÁRIO	INDEFERIDO NO MÉRITO

João Pessoa, 2 de fevereiro de 2010

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Termo de Permissão de Uso nº. 01/2010

**Objeto:** Permissão para exploração comercial do espaço físico das instalações do restaurante do Centro Administrativo Municipal.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lúcia Maria de Carvalho Mendes - ME.

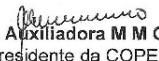
**Processo nº:** 2008/053365 (SEAD) e Dispensa nº 01/2010

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, e a Sra. Lúcia Maria de Carvalho Mendes, Lúcia Maria de Carvalho Mendes - ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor da Permissão estimado:** R\$ 2.760,00(dois mil setecentos e sessenta reais) mensais. Valor da refeição a comercializar: 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) o quilograma, incluindo 01 (um) copo de suco de 200 ml.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010.

  
**Maria Auxiliadora M M Garro**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADITIVO****Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 03/2010.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda (Do objeto do contrato).

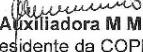
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lavieri Empreendimentos LTDA.

**Processo:** n.º 2009/104070-SUGAM, Pregão nº 041/09

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr José Bernardino da Silva, pela Superintendência da Guarda Municipal, e o Sr. Eduardo Lavieri pela empresa Lavieri Empreendimentos LTDA.

**Objeto do Contrato:** Redução do valor do item 2 para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, alterando o valor total do item 2 para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o valor global do contrato para R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

João Pessoa, 22 de janeiro de 2010.

  
**Maria Auxiliadora M M Garro**  
 Presidente da COPEL

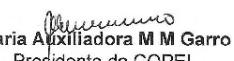
**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato nº. 129/2009

**Objeto:** Curso de especialização em fiscalização e gerenciamento de engenharia de obras públicas para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Centro de Ensino Profissionalizante e Preparatório S/S LTDA – C&E.

**Processo nº:** 053940/2009 e Inexigibilidade nº 27/2009.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2010.

  
**Maria Auxiliadora M M Garro**  
 Presidente da COPEL

**Instrumento:** Contrato nº. 126/2009

**Objeto:** Aquisição de equipamentos, softwares, materiais e serviços para a rede metropolitana sem fio, com o monitoramento por imagens, acesso remoto sem fio, no município, incluindo instalação, manutenção, operação e treinamento de pessoal para a implantação e desenvolvimento da cidadania e inclusão sócio-digital de João Pessoa.

**Processo nº:** n.º 2009/032646, Pregão nº 19/2009 – 2º compra parcelada – ARP nº 07/2009.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Paulo Badaró de França, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, e o Sr. Mário Wilson do Lago Júnior, pela empresa Idéi Digital Sistemas Consultoria e Com. LTDA.

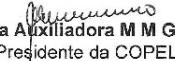
**Recursos Financeiros:**

- 27.103.19.126.5277.4020 – Projeto Cidade Digital
- elemento de despesas, 3.3.90.39.- 05. Cód. 4750 – SECITEC;
- elemento de despesas, 4.9.90.52 - 05. Cód. 4752 – SECITEC.

**Vigência:** Por todo tempo até a entrega e aceitação completa dos produtos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**Valor total:** R\$ 2.705.370,00 (dois milhões setecentos e cinco mil trezentos e setenta reais).

João Pessoa, 22 de janeiro de 2010.

  
**Maria Auxiliadora M M Garro**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 530/2008.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: WEVETUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 303/2007.  
LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 530/2008.

ONDE SE LÊ: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 303/2007.  
LEIA-SE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 530/2008.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007.  
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008.

ONDE SE LÊ: (ITEM 1 – ÔNIBUS URBANO, ITEM 4 – VAN SPRINTER CLIMATIZADA COM REBOQUE, ITEM 5 – VAN CLIMATIZADA E ITEM 6 – VAN SEM OS BANCOS PARA TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS).  
LEIA-SE: (ITEM 1 – ÔNIBUS URBANO, ITEM 2 – VAN CLIMATIZADA URBANA, ITEM 3 – VAN SEM BANCOS PARA TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS, ITEM 4 – CAMINHÃO BAÚ URBANO COM 02 AJUDANTES, ITEM 5 – CARRO EXECUTIVO CLIMATIZADO, PADRÃO LUXO 2.0 PARA USO URBANO, ITEM 7 – VAN SPRINTER RODOVIÁRIA CLIMATIZADA).

João Pessoa, 27 de janeiro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 199/2009.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: HWJ CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 503/2007.  
LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 199/2009.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007.  
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO DE Nº 530/2008.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: WAVETUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO DE Nº 303/2007.  
LEIA-SE: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO DE Nº 530/2008.

ONDE SE LÊ: ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIALMENTE ESTABELECIDO NO CONTRATO DE Nº 303/2007.  
LEIA-SE: ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIALMENTE ESTABELECIDO NO CONTRATO DE Nº 530/2008.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007.  
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008.

ONDE SE LÊ: CUJA VIGÊNCIA OCORRERÁ A PARTIR DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.  
LEIA-SE: CUJA VIGÊNCIA OCORRERÁ A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO DE Nº 199/2009.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: HWJ CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO DE Nº 503/2007.  
LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO DE Nº 199/2009.

ONDE SE LÊ: ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIALMENTE ESTABELECIDO NO CONTRATO DE Nº 503/2007.  
LEIA-SE: ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIALMENTE ESTABELECIDO NO CONTRATO DE Nº 199/2009.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007.  
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração na importância a ser paga pela contratante, onde passa a ser, a partir da data deste aditivo, o valor de R\$ 1.135,00 (Hum mil e cento e trinta e cinco reais).

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADO: ADRIANO IALE FIDELES

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2010

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração na importância a ser paga pela contratante, onde passa a ser, a partir da data deste aditivo, o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADO: ARMANDO PINHO DE ARAÚJO

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2010

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração na importância a ser paga pela contratante, onde passa a ser, a partir da data deste aditivo, o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADO: EDSON BRAZ PEREIRA

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2010

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração na importância a ser paga pela contratante, onde passa a ser, a partir da data deste aditivo, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADA: FABIANO LIRA CAVALCANTE

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2010

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração na importância a ser paga pela contratante, onde passa a ser, a partir da data deste aditivo, o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADO: GILSON LOPES DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2010



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração na importância a ser paga pela contratante, onde passa a ser, a partir da data deste aditivo, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2010



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração na importância a ser paga pela contratante, onde passa a ser, a partir da data deste aditivo, o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADA: KARINA MORENO DOS SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2010



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração na importância a ser paga pela contratante, onde passa a ser, a partir da data deste aditivo, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADA: JOSÉ CASSIANO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2010



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração na importância a ser paga pela contratante, onde passa a ser, a partir da data deste aditivo, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADA: KATHLEEM DAYANE DOS SANTOS RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2010



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração na importância a ser paga pela contratante, onde passa a ser, a partir da data deste aditivo, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADA: NEUSA LILIANE DE NÓBREGA DANTAS

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2010



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração na importância a ser paga pela contratante, onde passa a ser, a partir da data deste aditivo, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADA: MARCONE NICÁIO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2010



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração na importância a ser paga pela contratante, onde passa a ser, a partir da data deste aditivo, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADA: THIAGO FREIRE HENRIQUES

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2010



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo



**EXTRATO DE CONTRATO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 58/2008

Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem e Locação de Auditório.**

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a, Empresa: NETUANAH Operadora de Hotéis, Eventos e Locações LTDA; Processo Administrativo: Nº. 055070/2007 – PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 031/2007;

Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Judeval Soares Pinho Neto.**

Recursos Financeiros: **10.102.12.361.5207.2498**, Natureza: 3.3.90.39 Fonte: 00 (Recursos Próprios).

Vigência: O presente Termo Aditivo importa em R\$ 12.936,00 (doze mil novecentos e trinta e seis reais).

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010

*Ariane Norma de Menezes Sá*  
*Secretária de Educação*

**EXTRATO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 212/2008

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, PORTARIA E LIMPEZA DE VIDROS DESTINADOS À ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIENCIA CULTURA E ARTES.**

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a,

Empresa: **AGCLEAN LOCACAO DE MAO-DE-OBRA E COMERCIO LTDA;** Processo Administrativo: Nº. 070494/2008 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2008;

Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sra. **Jussara Lucila Alves de Brito.**

Recursos Financeiros: **10.102.12.361.5207.2498**, Natureza: 3.3.90.39, Fonte: 00 (Recursos Próprios).

Vigência: O presente Termo Aditivo resulta no valor mensal de **R\$ 38.526,41** (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

*Ariane Norma de Menezes Sá*  
*Secretária de Educação*

**EXTRATO DE CONTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 212/2008

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, PORTARIA E LIMPEZA DE VIDROS DESTINADOS À ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIENCIA CULTURA E ARTES.**

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a,

Empresa: **AGCLEAN LOCACAO DE MAO-DE-OBRA E COMERCIO LTDA;** Processo Administrativo: Nº. 070494/2008 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2008;

Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sra. **Jussara Lucila Alves de Brito.**

Recursos Financeiros: **10.102.12.361.5207.2498**, Natureza: 3.3.90.39, Fonte: 00 (Recursos Próprios)

Vigência: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

*Ariane Norma de Menezes Sá*  
*Secretária de Educação*

**EXTRATO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 151/2009

Objeto: contratação de Empresa de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução da Formação Continuada dos trabalhadores da educação da Rede Municipal de Ensino.

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a,

Empresa: **Instituto Brasileiro de Excelência, Desenvolvimento e Gestão – IBRAED;** Processo Administrativo: Nº. 049767/2009 – CONCORRÊNCIA SRP nº. 003/2009; Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Demerval da Hora Oliveira.**

Recursos Financeiros: **10.106.12.361.5172.2549 e 10.106.12.361.5172.2549**, Natureza: 3.3.90.36 e 3.3.90.39 Fonte: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB).

Vigência: O presente Termo Aditivo importa em R\$ 41.068,60 (quarenta e um mil sessenta e oito reais e sessenta centavos).

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

*Ariane Norma de Menezes Sá*  
*Secretária de Educação*

**EXTRATO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 166/2009

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Preparação e Fornecimento de Lanches e Quentinhos.

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a,

Empresa: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA;

Processo Administrativo: Nº. 054153/2009 – Junção dos Processos Nº. (045079/09 e 038483/09) - PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2009;

Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. João de Freitas Neto.

Recursos Financeiros: **10.102.12.361.5207.2498 / 10.102.12.361.5200.2306 / 10.102.12.366.5180.2521**, Natureza: 3.3.90.30, Fonte: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB)

Vigência: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de Vigência do presente contrato que era até 31 de Dezembro de 2009, e passa a ser até o dia 31 de Dezembro de 2010 a contar da data de assinatura do contrato.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

*Ariane Norma de Menezes Sá*  
*Secretária de Educação*

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 217/2009

Objeto: Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria no Projeto de Robótica Educacional, compreendendo: treinamento, licenciamento de software, manutenção, suporte técnico e fornecimento dos kits e material pedagógico

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: **PETE COMERCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA;**

Processo Administrativo: N.º **2009/011822 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/09**;

Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Jaques Luiz Welton**

Recursos Financeiros: - **10.104.12.361.5174.2892** Natureza **3.3.90.30 / 3.3.90.39**-Fonte 00, 03 e 11 – SEDEC.

Vigência: **Até o Final do Exercício financeiro de 2009**

Valor: **R\$ R\$ 1.315.800,00** (um milhão, trezentos e quinze mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

*Ariane Norma de Menezes Sá*  
*Secretária de Educação*

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 218/2009

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (missangas, mat. armário e diversos) PARA OFICINA PEDAGÓGICA,**

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: **AMETISTA COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEG. E SERV. LTDA;**

Processo Administrativo: N.º **2008/078896 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/08;**

Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Abdon Rosalino Lima de Paiva**

Recursos Financeiros: - **10.102.12.361.5200.2306** Natureza **3.3.90.30** - Fonte 00 E 03 – SEDEC.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2009.

Valor: **RS 243.631,17** (duzentos e quarenta e três mil seiscents e trinta e um reais e dezessete centavos).

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

*Ariane Norma de Menezes Sá*  
*Secretária de Educação*

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 219/2009

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para a Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR (DISTRIBUIDORA NORDESTE);

Processo nº 078917/2008, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2009;

Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Francisco Barboza Rocha Júnior

Classificação: 10.102.12.361.5207.2498;

Natureza: 3.3.90.30; Fonte: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (Convênio – Salário Educação);

Vigência: 31 de Dezembro de 2009;

Valor: **R\$ 562.763,00 (quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e três mil).**

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

*Ariane Norma de Menezes Sá*  
Secretaria de Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 220/2009

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para a Rede Municipal de Ensino de João Pessoa;

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA;

Processo Administrativo: N.º N.º 078917/2008 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/09;

Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Auristone Pereira Pessoa

Classificação: 10.102.12.361.5207.2498

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (Convênio – Salário Educação).

Vigência: até 31 de Dezembro de 2009.

Valor: **R\$ 583.400,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).**

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

*Ariane Norma de Menezes Sá*  
Secretaria de Educação

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010

Processo Licitatório nº 225/2009

Pregão Presencial nº 140/2009

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS) PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.**

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 140/2009, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010

FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80

Item	Qty.	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
01	57.600	Bolsa ou Frasco	Soro Ringer Lactado - 500mL - Sistema Fechado - Marca: Fresenius	2,20	126.720,00
02	45.800	Bolsa ou Frasco	Soro Fisiológico 0,9% - 500mL - Sistema Fechado - Marca: Fresenius	1,99	91.142,00
03	9.600	Bolsa ou Frasco	Soro Fisiológico 0,9% - 250mL - Sistema Fechado - Marca: Fresenius	1,94	18.624,00
04	48.000	Bolsa ou Frasco	Soro Glicosado 5% - 500mL - Sistema Fechado - Marca: Fresenius	2,25	108.000,00
05	9.600	Bolsa ou Frasco	Soro Glicosado 5% - 250mL - Sistema Fechado - Marca: Fresenius	1,99	19.104,00
06	1.000	Bolsa ou Frasco	Soro Glicosado 5% - 100mL - Sistema Fechado Marca: Fresenius	1,95	1.950,00
07	18.000	Bolsa ou Frasco	Água Destilada Estéril - 500mL - Sistema Fechado - Marca: Fresenius	1,99	35.820,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>401.360,00</b>

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

*ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA*  
Secretaria de Saúde do Município

## EXTRATO Nº 03/2010 DO CONTRATO Nº 03/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

## CONTRATADO (A): VICTOR HUGO NOGUEIRA TIBURTINO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

## TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.01.2010

\*replicado por incorreção

*ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA*  
Secretaria de Saúde/PMJP

*Julius César Formiga Mariz Melo*  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

## EXTRATO Nº. 91/2010 DO CONTRATO Nº. 018/2010 PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS, FARINHA DE ROSCA E LEITE PASTERIZADO TIPO B PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

ORIGEM: Processo nº 208/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de pães, biscoitos, bolachas, farinha de rosca e leite pasteurizado tipo B para o Instituto Cândida Vargas. Pregão Presencial Nº 130/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATÍCINOS IDEAL LTDA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 48.472,00(quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

## Recursos AIH

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente arrecadada

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19.01.2010

*ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA*  
Secretaria de Saúde do Município

## EXTRATO Nº. 96/2010 DO CONTRATO Nº. 020/2010 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

ORIGEM: Processo nº 170/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos de proteção individual para o Instituto Cândida Vargas. Pregão Presencial Nº 105/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 18.357,80(dezoito mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

## Recursos AIH:

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2010

*ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA*  
Secretaria de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 101/2010 DO CONTRATO Nº 112/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF – Crus das Armas IV – DS I, na função de **Enfermeiro(a)**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): KISSY THAYANE LIMA TIBURCIO.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.01.2010

\*republicado por incorreção

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 102/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2009 DO CONTRATO Nº 042/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO ENERGÉTICA DA COLUNA (VERTEBRAL LOMBAR).**

**ORIGEM:** Processo nº 23149/2009

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SÉTIMA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O valor global deste aditivo será de R\$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais).

**NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** - O período de vigência deste aditivo será até o final do exercício financeiro de 2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2009

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 103/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2009 DO CONTRATO Nº 1701/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES A DIESEL.**

**ORIGEM:** Processo nº 20729/2009

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros necessários para o custeio deste aditivo são da seguinte natureza:

**RECURSOS SUS** – Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O valor global deste aditivo será de R\$ 49.056,00(quarenta e nove mil e cinqüenta e seis reais).

**SÉTIMA – DOS PRAZOS** - O período de vigência deste aditivo será até o final do exercício financeiro de 2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): URBETA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2009

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 108/2010 DO CONTRATO Nº 125/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAPS AD, na função de **Arte Educador**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): GILBERTO PRATA SOARES.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos Com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 18.01.2010

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 109/2010 DO CONTRATO Nº 128/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF – Cidade Verde – DS III, na função de **Médico(a)**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): GILSON RODRIGUES FERNANDES.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos Com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 25.01.2010

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 110/2010 DO CONTRATO Nº 129/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF – Nova República – DS II, na função de **Médico(a)**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): SHEILLA DANIELLI DIAS SOUTO.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos Com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 18.01.2010

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6



**EXTRATO Nº 117/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 3901/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.****OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A): ROSILDA DE SOUSA RODRIGUES DE ALENCAR****DATA DA ASSINATURA:**

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º 119/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – da Vigência do Contrato, onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO	FUNÇÃO
3077/2009	ALECIA DE ALMEIDA MEIRA CLEMENTE	01/2009	FARMACÉUTICA GERENTE
1457/2009	MARIZETE PEREIRA VASCONCELOS	02/2009	FARMACÉUTICA CO-RESPONSÁVEL

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 120/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 3774/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.****OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo CONTRATADO na função de Enfermeira, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** – Onde o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor referente aos seus serviços.**QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO** – Onde o CONTRATADO(A) se obriga a executar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A): KALINA LIGIA OLIVEIRA FERNANDES.****DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 121/2010 DO CONTRATO Nº 73/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF – Colégio Invadido – DS III, na função de Enfermeiro(a) Intinerante.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A): MÔNICA VALÉRIA MORAIS DE OLIVEIRA.****VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 11.01.2010

\*republicado por incorreção

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 122/2010 DO CONTRATO Nº 167/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarácio Burity, na função de Enfermeiro(a).**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A): VIVIAN CHRISTIANNI PESSOA MONTENEGRO.****VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.01.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º 123/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – da Vigência do Contrato, onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
1491/2009	CARLOS HENRIQUE LEITE	01/2009
1103/2009	DARLLE SOARES SARMENTO	01/2009
1496/2009	DJALMA RODRIGUES DE SOUZA	01/2009
1104/2009	HELVIA PORDEUS PINHEIRO DE LUCENA	01/2009
1167/2009	JACINTA RACHEL PEIXOTO TOLEDO	01/2009
1111/2009	JANAINA JAPIASSU PEREIRA VERAS	01/2009
1105/2009	JAQUELINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO MOTA	01/2009
1511/2009	LOURENCO HENRIQUE ARAUJO HOLANDA SÁ	01/2009
1512/2009	LUCIANA FALCÃO DE SEIXAS	01/2009
1112/2009	MARGARETH LEITE GUEDES	01/2009
3023/2009	MARIA DA CONCEIÇÃO O. SARMENTO	01/2009
1093/2009	MARIA DAS DORES SOUTO MAIOR CALDAS	01/2009
4151/2009	RITA CHRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	01/2009
4142/2009	RITA DE LUZIE BATISTA RIBEIRO ALVES	01/2009
1107/2009	SERGIO EDUARDO DE HOLANDA	01/2009
1251/2009	SILVANA MARTINS DE ARAUJO	01/2009
1533/2009	TALITA ALVES LEMOS NEVES	01/2009
3808/2009	ANA PAULA WANDERLEY MONTEIRO	01/2009
41/2009	ANDREA DE MIRANDA FREIRE ANDRADE	01/2009
153/2009	CÉLIA DE LIMA FEITOSA NEGOCIO	01/2009
155/2009	CHRISTINE CUNHA CLAUDIO CARRILHO	01/2009
3240/2009	ELSON TADEU FERNANDES DE OLIVEIRA	01/2009
600/2009	ELZA ALVES DA SILVA	01/2009
179/2009	JOSEPHINA BANDEIRA DE SOUZA	01/2009
3870/2009	JOSIRA BARBOSA PESSOA	01/2009
1048/2009	MARIA GLAUCIA HOLANDA ARAGÃO	01/2009
211/2009	MARIA ROSALICE TEJO DI PACE	01/2009
3313/2009	PATRICIA DOMINGOS DE CASTRO SILVA SOUZA	01/2009
3806/2009	TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA	01/2009
494/2009	TAMARA CARNEIRO LUCENA	01/2009
3299/2009	TATIANA BRITO DE HOLANDA CAVALCANTI	01/2009
1442/2009	VERA CARMÉM TEIXEIRA DE CARVALHO	01/2009
1489/2009	ALEXANDRA FLÁVIA N. DE ANDRADE	01/2009
1823/2009	ANDRÉ LUIZ BARBOSA BEZERRA DE LIMA	01/2009
1109/2009	ANGELA CHRISTINA SOUZA MENEZES	01/2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

## EXTRATO N.º 124/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – da Vigência do Contrato, onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
1019/2009	ANNE HELENA DUARTE DE AGUIAR	01/2009
1021/2009	FERNANDO HERALDO DOS SANTOS TORRES	01/2009
1024/2009	ISABELLE LEAL DE MORAES SALES	01/2009
1025/2009	JOSE BLAS DANIEL MARTINIZ SPITZ	01/2009
1033/2009	ROSA HELENA WANDERLEY LACERDA	01/2009
3881/2009	ISABELLA LIMA ARRAYS RIBEIRO	01/2009
26/2009	MARIA DA LUZ DE MORAIS ARCOVERDE	01/2009
255/2009	SERGIO CORREIA DE VASCONCELOS	01/2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

## EXTRATO N.º 125/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – da Vigência do Contrato, onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
1613/2009	SAULO FEITOSA MARTINS FERREIRA	01/2009
2819/2009	ANA RITA ALVES DE OLIVEIRA	01/2009
2819/2009	BERNADETE DI LOURDES DE SOUSA DANTAS	01/2009
383/2009	GUSTAVO NAVARRO DE OLIVEIRA	01/2009
2811/2009	JOSE ADRIANO DE ARAUJO PEREIRA	01/2009
2817/2009	MARIA DE LOURDES QUEIROGA DE SENA MAGLIANO	01/2009
81/2009	SHIRLENE QUEIROZ DE LIMA	01/2009
341/2009	TELMA MARIA ALBUQUERQUE GONÇALVES DE MELO	01/2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

## EXTRATO N.º 126/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE CARNE, PEIXE, FRANGO E DERIVADOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a **vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 136/2009, nos Recursos Financeiros são no seguinte dotação orçamentária:

## RECUSOS AIH

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.39.0.30.20 – Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
021/2010	DANTAS & LACERDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 126.838,40 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)	22 de janeiro de 2010
022/2010	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA	R\$ 145.042,40 (cento e quarenta e cinco mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos)	22 de janeiro de 2010
023/2010	EL PESCADOR LTDA	R\$ 26.499,62 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)	22 de janeiro de 2010
024/2010	MINE MERCADO UNIÃO LTDA	R\$ 60.305,08 (sessenta mil, trezentos e cinco reais e oito centavos)	22 de janeiro de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 127/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – da Vigência do Contrato, onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
134/2009	ALZIRA PATRÍCIA MONTEIRO BARBOSA	01/2009
1036/2009	HEYDRICH LOPES VIRGULINO MEDEIROS	02/2009
1612/2009	RUY DOS SANTOS LIMA	01/2009
2843/2009	MARCELA ADRIANA DA SILVA LUCENA	01/2009
4049/2009	IOLANDA TEIXEIRA MACIEL	01/2009
1595/2009	EUDES PEREIRA NECO	01/2009
3910/2009	LEANDRO ROQUE DA SILVA	01/2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

## EXTRATO N.º 128/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – da Vigência do Contrato, onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
3187/2009	ANA MARIA CHAVES NOBREGA	01/2009
52/2009	FABRICIA ELIZABETH DE LIMA BELTRÃO	01/2009
56/2009	GEISA MARIA XAUD PEIXOTO FORTUNA	01/2009
2960/2009	JOSÉ FRANCO NETO	01/2009
2885/2009	MARIA NANCY SAMPAIO RODRIGUES FERREIRA	01/2009
2378/2009	ONEDILVA TRAVASSOS DE MEDEIROS LIMA	01/2009
1045/2009	RENATA CERQUEIRA PAES CORRÉA LIMA	01/2009
84/2009	SAULO DE SERRANO E PIRES	01/2009
54/2009	YVON ROMMEL FIGUEIRA DE LUNA	01/2009
1819/2009	ALECSANDRA VILLAR TAVARES DE CARVALHO	01/2009
1874/2009	MARIA BETÂNIA DE MELO	01/2009
58/2009	ALEXANDRE ARANHA TRIGUEIRO	01/2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

## EXTRATO N.º 129/2010 DO CONTRATO N.º 025/2010 PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS PARA REDE DE LABORATÓRIOS.

ORIGEM: Processo nº 212/2009

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de microscópios para rede de laboratórios. Pregão Eletrônico Nº 012/2009.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO (A): BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.**

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 44.999,55 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

**RECUSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

## SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 20.01.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 130/2010 DO CONTRATO N.º 4159/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAIS - Mangabeira, na função de Médico(a) Alergologista.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** GERLANIA SIMPLICIO DE SOUSA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar à Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 15.12.2009

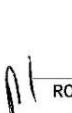
  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretaria de Saúde/PMJP  
 Julius César Formiga Mariz Melo  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º 131/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – da Vigência do Contrato, onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
1924/2009	ALEXANDRE RODRIGUES G. DO NASCIMENTO	01/2009
1940/2009	KARINE ARAÚJO D'ALBUQUERQUE	01/2009
1942/2009	LAURA MARIA ABRANTES DE FARIAS AZEVEDO	01/2009
1944/2009	MARIA COELI DO REGO BARROS	02/2009
1038/2009	NIVIANE RIBEIRO DE SALES	01/2009
1950/2009	UELIA CARLA DOS SANTOS DANTAS	01/2009

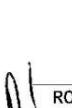
  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretaria de Saúde/PMJP  
 Julius César Formiga Mariz Melo  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º 132/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – da Vigência do Contrato, onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
1600/2009	LUANNA CAMPOS DE OLIVEIRA	01/2009
3934/2009	GISELIA DE SOUZA	01/2009
3782/2009	FLÁVIA FERNANDO LIMA SILVA	01/2009

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretaria de Saúde/PMJP  
 Julius César Formiga Mariz Melo  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º 133/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – da Vigência do Contrato, onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
2412/2009	JAEISON BARBOSA DA SILVA	01/2009
248/2009	JEFERSON DE MOURA GOMES	01/2009
374/2009	PATRICIA TARGINO DE SOUZA CHAVES	01/2009
1319/2009	ROSANGELA CAVALCANTE FREIRE VENTURA	01/2009

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º 134/2010 DO TERMO ADITIVO 003/2009 DO CONTRATO N.º 495/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo CONTRATADO na função de Farmacêutico Gerente, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:** Onde o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor referente aos seus serviços.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** MARCELLO DE VASCONCELOS NÓBREGA.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2009

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretaria de Saúde/PMJP  
 Julius César Formiga Mariz Melo  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º 135/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – da Vigência do Contrato, onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
2903/2009	MARCUS WELBER DO NASCIMENTO GUIMARAES	02/2009
258/2009	ALEXANDRE MEDEIROS SANTOS	02/2009
4050/2009	ADRIANA MACHADO MARQUES	01/2009
2376/2009	DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	01/2009
3764/2009	LUCIMARY CAVALCANTE GURGEL	01/2009
2377/2009	MARISE MARCIA D'ARAUJO CAVALCANTI	01/2009

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretaria de Saúde/PMJP  
 Julius César Formiga Mariz Melo  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º 136/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – da Vigência do Contrato, onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
3225/2009	ADEILDA FERNANDES DE MELO LIMA	01/2009
3773/2009	ISABELLE CRISTINE RODRIGUES TAVEIRA	01/2009
425/2009	RENATO VIEIRA BARROS	01/2009
2951/2009	RODRIGO CABRAL DA SILVA	01/2009
2848/2009	FERNANDO DE CASTRO SILVA	01/2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 137/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 1833/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A): EDYLENE DE FÁTIMA DE ARAÚJO CORREIA**

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 139/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 3674/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO** – Onde o objetivo do contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público a serem desenvolvidos pelo Contratado na função de Nutricionista, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** – Pelos serviços prestados o Contratante pagará, mensalmente, ao Contratado (a) a importância referentes aos seus serviços.

**TERCEIRA – DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A prestação dos serviços serão realizados no âmbito do NASE 11 – Distrito Sanitário I.

**QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato serão oriundas dos recursos SUS, seguindo a seguinte dotação orçamentária:

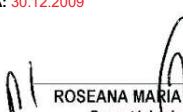
10.301.5413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A): JULIANA MARINHO TABOSA**

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 140/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2009 DO CONTRATO Nº 3901/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO** – Onde o objetivo do contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público a serem desenvolvidos pelo Contratado na função de Farmacêutica – Gerente, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** – Pelos serviços prestados o Contratante pagará, mensalmente, ao Contratado (a) a importância referentes aos seus serviços.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A): ROSILDA DE SOUSA RODRIGUES DE ALENCAR**

**DATA DA ASSINATURA:** 04.01.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº. 141/2010 DO CONTRATO Nº.027/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**

**ORIGEM:** Processo nº 244/2009

**OBJETIVO:** Contrato para locação de imóvel não residencial, Dispensa Licitação nº 031/2009.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A): NELSON FERREIRA DA SILVA**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será 31 de dezembro de 2010, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 - Saúde da Família; Elemento Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 27.01.2010

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 142/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 243/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO** – Onde o objetivo do contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público a serem desenvolvidos pelo Contratado na função de Médico(a) – Exames Espirometria, com uma carga horária de 30(trinta) exames/mês.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** – Pelos serviços prestados o Contratante pagará, mensalmente, ao Contratado (a) a importância referentes aos seus serviços.

**QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO** – O Contratado(a) se obriga a executar uma carga horária de 30(trinta) exames/mês.

**SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A): TÚLIO ROCHA PETRUCCI**

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2010

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 143/2010 DO CONTRATO Nº 170/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao NASF – DS I, na função de Psicólogo(a).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): MAÍRA LIMA DE MEDEIROS.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à saúde da Família - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2010



**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 144/2010 DO CONTRATO Nº 169/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas, na função de **Cirurgião Dentista**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A): KILMA KEILLA HONÓRIO DE GÓES.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 27.01.2010



**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 145/2010 DO CONTRATO Nº 168/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAIS - Mangabeira, na função de **Economista**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A): FABIANO FORMIGA NITÃO.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.01.2010



**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 146/2010 DO CONTRATO Nº 171/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Diretoria de Regulação, na função de **Enfermeira**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A): HELLEN GOMES E CLAUDINO.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2010



**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 147/2010 DO CONTRATO Nº 172/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Hospital Municipal Santa Isabel, na função de **Farmacêutico(a)**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A): VINICIUS MEDEIROS DE MAGALHÃES.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 05.01.2010



**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 148/2010 DO CONTRATO Nº 173/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à CAIS - Idoso, na função de **Fisioterapeuta**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A): ANA CLÁUDIA DE CARVALHO LIRA.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 25.01.2010



**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 149/2010 DO CONTRATO Nº 174/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Distrito Sanitário IV, na função de **Médico(a)**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A): JACINTA PEIXOTO TOLEDO.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

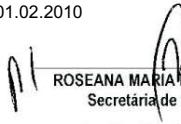
**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2010

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretaria de Saúde/PMJP  
 Julius César Formiga Mariz Melo  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 150/2010 DO CONTRATO Nº 185/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity , na função de Enfermeira.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): FRANCILENE JANE RODRIGUES PEREIRA.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 28.01.2010

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretaria de Saúde/PMJP  
 Julius César Formiga Mariz Melo  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 151/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 3540/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A): MARCELA GOMES FERNANDES.**

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2009

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretaria de Saúde/PMJP  
 Julius César Formiga Mariz Melo  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º 152/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 3540/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MEDICO (A) – CIRURGIA GERAL JUNTO AO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA – GOVERNADOR TARCISIO BURITY.**

**OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): MARCELA GOMES FERNANDES.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29.01.2010

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretaria de Saúde/PMJP  
 Julius César Formiga Mariz Melo  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 153/2010 DO CONTRATO Nº 188/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Centro de Especialidades Odontológicas, na função de Dentista.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): JOSELIA DA SILVA LEITE.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 28.01.2010

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretaria de Saúde/PMJP  
 Julius César Formiga Mariz Melo  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 154/2010 DO CONTRATO Nº 190/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de Médico(a).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): RODRIGO CAMPOS MONTEIRO.**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09.01.2010

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretaria de Saúde/PMJP  
 Julius César Formiga Mariz Melo  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2010 - SEDEC**

Ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de 2010, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca , 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra., Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 037/2009 – SEDEC, cujo objetivo fará à formalização de Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Gráfica para realização de Serviço de Imprensa do Informativo "Educação em Tempo" para a Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 008353/2009/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Gráfica para realização de Serviço de Imprensa do Informativo "Educação em Tempo" para a Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:







**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 029/2009/SEDEC);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) resarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia doze de Janeiro de 2011.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 02.213.325/0002-69 FONE/FAX: 83-3226.1422**

**END.: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 104/402, Tambaú – João Pessoa/PB**

		<b>LOTE 01</b>	
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO</b>	
1.1	Und.	Fabricante: Hewlett Packard Modelo: HP DC 6005 Marca: HP	Microcomputador Perfil Básico – Tipo 1
1.2	Und.	Fabricante: Hewlett Packard Modelo: HP DC 6000 Marca: HP	Microcomputador Perfil Básico – Tipo 2
1.3	Und.	Fabricante: Hewlett Packard Modelo: HP DC 6000 Marca: HP	Microcomputador Perfil Avançado – Tipo 3

		<b>LOTE 02</b>	
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO</b>	
2.1	Und.	Fabricante: Hewlett Packard Modelo: HP 2055DN Marca: HP	Impressora Tecnologia Laser Monocromática
2.2	Und.	Fabricante: Hewlett Packard Modelo: HP 8500 Marca: HP	Multifuncional Tecnologia Jato de Tinta

		<b>LOTE 03</b>	
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO</b>	
3.1	Und.	Fabricante: Hewlett Packard Modelo: HP 6535B Marca: HP	Notebook Perfil Básico – Tipo 1
3.2	Und.	Fabricante: Hewlett Packard Modelo: HP 6530B Marca: HP	Notebook Perfil Avançado – Tipo 2
3.3	Und.	Fabricante: Hewlett Packard Modelo: HP 110 MINI 1150BR Marca: HP	Notebook Perfil Mobilidade – Tipo 3

		<b>LOTE 04</b>	
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO</b>	
4.1	Und.	Fabricante: CISCO DO BRASIL Modelo: SR 224 Marca: CISCO	Switches Tipo Desktop Fast-Ethernet – Não Gerenciável









## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 001/2010

Processo nº 0032/2010

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2010, na sede da FUNJOPE, são registrados os preços para eventual contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GERADORES, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), deste Edital, acordados entre a FUNJOPE e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 001/2010 para Sistema de Registro de Preços.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com o Calendário Permanente de Atividades da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE EM DIÁRIA	VALOR REGISTRADO DA DIÁRIA
	Descrição: Locação de Grupo Gerador de 180 KVA, com 380/22 Volts- 60Hz-1.800RPM. Equipamento com motor a diesel, 04 (quatro) tempos, injeção direta, 06 (seis) cilindros dispostos em linha, 215CV, partida elétrica 12 Vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 induutivos. Com Quadro de Comando e Controle Manual contendo basicamente 01 (um) Voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) Frequencímetro e 01 (um) Disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga U, com acoplamento direto tipo Monobloco. Montado em container tipo SP (silencioso pesado) tipo padrão 85 DB a 1,5 metros, com chassi completamente fechado no piso, sobre caminhão. Com um profissional técnico acompanhando.	100	R\$ 950,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

Empresa vencedora: ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

ITEM 02	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE EM DIÁRIA	VALOR REGISTRADO DA DIÁRIA
	Descrição: Locação de Grupo Gerador de 180 KVA, com 380/22 Volts- 60Hz-1.800RPM. Equipamento com motor a diesel, 04 (quatro) tempos, injeção direta, 06 (seis) cilindros dispostos em linha, 215CV, partida elétrica 12 Vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 induutivos. Com Quadro de Comando e Controle Manual contendo basicamente 01 (um) Voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) Frequencímetro e 01 (um) Disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga U, com acoplamento direto tipo Monobloco. Montado com base no chão (silencioso pesado), tipo padrão 85 DB a 1,5 metros, com chassi completamente fechado no piso, com isolamento de área. Com um profissional técnico acompanhando	100	R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)

Empresa vencedora: ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

João Pessoa, 28 de janeiro de 2010.

  
Francisco Cesar Gonçalves  
Diretor Executivo da FUNJOPE

  
José Ricardo de Lira Bezerra – sócio-administrador  
ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°. 189/09

PARA Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, objetivando a Segurança Patrimonial das Escolas, CREIS, Estação Cabo Branco e das Unidades Administrativas da SEDEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A FIRMA GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2009 – DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ente de Direito Público Interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, sediada nesta Capital, na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº. 08.806.72/0001-03, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Dra. ARIANE NORMA DE MENEZES, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Firma GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA localizada na Av. Dom Pedro II, 821 – Centro – João Pessoa/PB, CEP: 58.013-420, inscrita no CNPJ sob nº. 05.025.350/0001-26 Insc. Municipal Nº. 16134927, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Luiz Severiano Gomes portador da CI/RG Nº. 301494 SSP-PB e CPF Nº. 141.992.384-68, residente e domiciliado à Rua Salvino Martins de Souza, 55 - Mangabeira resolve celebrar, por força do presente instrumento, um contrato com a empresa GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar a Cláusula Sétima – DOS PRAZOS que passa a ter a seguinte redação:

Com a assinatura do presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato Original 189/09 embasado no ART. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2009.

  
ARIANE NORMA DE MENEZES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP  
CONTRATANTE  
  
GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ Nº. 05.025.350/0001-26  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
José Robson Fausto  
Pregoeiro – QAB/PB 8434

## LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2010

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2010 Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza. Recursos oriundos da Fonte 00, Classificação Orçamentária 02.201.04.122.5001.2041, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, a abertura se dará as 09 (nove) horas do dia 12 de fevereiro de 2010, na sala da comissão permanente de licitação na sede da EMLUR, sito a Avenida Minas Gerais, 177 – CEP: 58.030.090 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, que poderão obtê-lo através de meio magnético, no endereço supra citado no horário das 08:00h às 11:30min. das 14:00h às 17:30min. Maiores esclarecimentos através do fone (083) 3214-7629.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2010.

  
Eduardo Augusto de Melo  
Pregoeiro/EMLUR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2010

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2010 Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis. Recursos oriundos da Fonte 00, Classificação Orçamentária 04.122.5001.2012, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, a abertura se dará as 09 (nove) horas do dia 19 de fevereiro de 2010, na sala da comissão permanente de licitação na sede da EMLUR, sito a Avenida Minas Gerais, 177 – CEP: 58.030.090 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, que poderão obtê-lo através de meio magnético, no endereço supra citado no horário das 08:00h às 11:30min. das 14:00h às 17:30min. Maiores esclarecimentos através do fone (083) 3214-7629.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2010.

  
Eduardo Augusto de Melo  
Pregoeiro/EMLUR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2009**

Por razões de ordem administrativa, fica cancelada a DISPENSA de Licitação nº 59/2009 Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 59/2009 para contratação Da Associação de Prevenção à AIDS - AMAZONA, tendo como objetivo a prestação de serviços de Consultoria Técnicas para processos de formação e acompanhamento aos serviços do Centro de Referência da Mulher- Elaboração do Planejamento Estratégico Participativo (PEP).

João Pessoa, 22 de janeiro de 2010.

  
Gilberto Carneiro da Gama  
Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 816/2009**

Contratação de SCUBIDU PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME para a Pré-produção do show de BARBARITO TORRES acompanhado por ESTRELAS DO BUENA VISTA SOCIAL CLUB e convidados, que fará apresentação no dia 31 de dezembro de 2009, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, como parte do evento “Reveillon 2010”, que faz parte da programação de fim de ano desta Fundação, que é composta pelo “Concerto de Natal”, dia 25 de Dezembro – “Musica do Mundo”, de 26 a 30 de Dezembro e “Reveillon 2010”, dia 31 de Dezembro, todos no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 816/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de SCUBIDU PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.131.587/0001-42, pelo valor global de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 864/2009**

Contratação de SCUBIDU PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME representante exclusivo de BARBARITO TORRES acompanhado por ESTRELAS DO BUENA VISTA SOCIAL CLUB e convidados, que fará apresentação no dia 31 de dezembro de 2009, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, como parte do evento “Reveillon 2010”, que faz parte da programação de fim de ano desta Fundação, que é composta pelo “Concerto de Natal”, dia 25 de Dezembro – “Musica do Mundo”, de 26 a 30 de Dezembro e “Reveillon 2010”, dia 31 de Dezembro, todos no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 864/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de SCUBIDU PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.131.587/0001-42, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 882/2009**

Contratação de HORACIO EUGENIO SPASIUK – musico e compositor argentino CHANGO SPASIUK, que fará apresentação no dia 28 de dezembro de 2009, a partir das 18h00min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, como parte do evento Musica do Mundo, que faz parte da programação de fim de ano desta Fundação, que é composta pelo “Concerto de Natal”, dia 25 de Dezembro – “Musica do Mundo”, de 26 a 30 de Dezembro e “Reveillon 2010”, dia 31 de Dezembro, todos no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 882/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de HORACIO EUGENIO SPASIUK, Passaporte sob o nº 20460739N, pelo valor global de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 885/2009**

Contratação de CAPADOCIA MARKETING LTDA representante exclusivo do pianista VITOR ARAUJO, que fará apresentação no dia 26 de dezembro de 2009, a partir das 19h30min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, com participação da Banda Rivotrill, como parte do evento Musica do Mundo, que faz parte da programação de fim de ano desta Fundação, que é composta pelo “Concerto de Natal”, dia 25 de Dezembro – “Musica do Mundo”, de 26 a 30 de Dezembro e “Reveillon 2010”, dia 31 de Dezembro, todos no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 885/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CAPADOCIA MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.632.329/0001-87, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

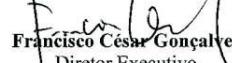
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 888/2009**

Contratação da BANDA ÉXODUS REGGAE, que fará apresentação no dia 02 de janeiro de 2010, a partir das 21h00min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da programação da 5ª edição do Projeto Estação Nordeste, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, Ponto de Cem Réis – Centro e dentro da programação do Circuito Cultural das Praças, no período de 02 a 30 de janeiro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 888/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA ÉXODUS REGGAE representada por GEORGE WASHINGTON PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 054.940.034-69, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 910/2009**

Contratação de AURINO QUIRINO GONÇALVES – cantor e produtor musical PINDUCA, que fará apresentação no dia 15 de janeiro de 2010, a partir das 22h30min, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação da 5ª edição do Projeto Estação Nordeste, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, Ponto de Cem Réis – Centro e dentro da programação do Circuito Cultural das Praças, no período de 02 a 30 de janeiro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 910/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de AURINO QUIRINO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 009.217.182-68, pelo valor global de R\$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 030/2010**

Contratação do GRUPO CAIANA DOS CRIOULOS – COCO DE RODA, que fará apresentação no dia 29 de janeiro de 2010, a partir das 21h00min, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação da 5ª edição do Projeto Estação Nordeste, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, Ponto de Cem Réis – Centro e dentro da programação do Circuito Cultural das Praças, no período de 02 a 30 de janeiro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CAIANA DOS CRIOULOS – COCO DE RODA representado por Severina Luzia da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 981.832.734-91, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2010



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 032/2010**

Contratação de ADEMAR JOSUÉ FERNANDES DA CUNHA – músico ADEMAR FARINHA, que fará apresentação no dia 30 de janeiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Alcides Carneiro – Manaira, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ADEMAR JOSUÉ FERNANDES DA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº. 073.106.958-79, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2010



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 034/2010**

Contratação da BANDA ZÉ VIOLA PROGRESSIVE BAND, que fará apresentação no dia 24 de janeiro de 2010, a partir das 18h00min, na Praça do Coqueiral – Mangabeira, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BANDA ZÉ VIOLA PROGRESSIVE BAND representado por Edmundo Gonzaga do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº. 675.691.454-53, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2010



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 035/2010**

Contratação de WILTON FELIPE DE OLIVEIRA – cantor e compositor TONINHO BORBO, que fará apresentação no dia 22 de janeiro de 2010, a partir das 22h30min, na Praça Antenor Navarro – Centro Histórico, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WILTON FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 039.595.584-06, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 036/2010**

Contratação do CENTRO CULTURAL PIOLLIN, que fará apresentação do espetáculo “Circo do Amanhã”, no dia 24 de janeiro de 2010, a partir das 18h00min, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CENTRO CULTURAL PIOLLIN, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.279/0001-84, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2010



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 037/2010**

Contratação da TRUPE DE TEATRO E CIRCO PIRULITO, que fará duas apresentações do espetáculo “Um, dois, três, Conto Outra Vez”, uma no dia 24 de janeiro de 2010, a partir das 18h00mim, na Praça da Amizade – Rangel e outra no dia 31 de janeiro de 2010, a partir das 18h00mim, na Praça Bela – funcionários II, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE DE TEATRO E CIRCO PIRULITO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.158.835/0001-90, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) sendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2010

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 038/2010**

Contratação de ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICAS LTDA representante exclusivo da cantora RENATA ARRUDA, que fará apresentação no dia 28 de janeiro de 2010, a partir das 21h00mim, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação da 5ª edição do Projeto Estação Nordeste, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, Ponto de Cem Réis – Centro e dentro da programação do Circuito Cultural das Praças, no período de 02 a 30 de janeiro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.481.663/0001-09, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2010

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 039/2010**

Contratação da BANDA OS REIS DA COCADA PRETA, que fará apresentação no dia 24 de janeiro de 2010, a partir das 18h00mim, na Praça da Mangueira – Alto do Mateus, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA OS REIS DA COCADA PRETA representada por JANSEN DE CARVALHO GOMES, inscrito no CPF sob o nº. 044.280.624-86, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2010

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 040/2010**

Contratação do GRUPO TOCAIA DA PARAIBA, que fará apresentação no dia 24 de janeiro de 2010, a partir das 18h00mim, na Praça da Paz – Bancários, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TOCAIA DA PARAIBA representado por Erivan Silva, inscrito no CPF sob o nº. 018.598.524-67, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2010

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 041/2010**

Contratação do GRUPO LOS IRANZI, que fará duas apresentações do espetáculo “Círco de Rua”, uma no dia 10 de janeiro de 2010, a partir das 18h00mim, na Praça das Mangueiras – Alto do Mateus e outra no dia 16 de janeiro de 2010, a partir das 18h00mim, na Praça Aquiles Leal – Jaguaribe, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO LOS IRANZI representado por Tarcisio Lopes de Araújo Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 841.196.754-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2010

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 042/2010**

Contratação de LEONARDO TOMAS DOS SANTOS – DJ LEO TOMAS, que fará apresentação no dia 31 de janeiro de 2010, a partir das 18h00mim, na Praça Bela – Funcionários II, como parte do evento “Batalha Surreal”, uma parceria da FUNJOPE/CUFA, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 042/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LEONARDO TOMAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 026.417.034-24, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2010

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2010**

Contratação de GEGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA representante exclusivo do cantor GILBERTO GIL, que fará apresentação no dia 30 de janeiro de 2010, a partir das 22h30min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambáú, dentro da programação da 5ª edição do Projeto Estação Nordeste, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambáú, Ponto de Cem Réis – Centro e dentro da programação do Circuito Cultural das Praças, no período de 02 a 30 de janeiro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 047/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de GEGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.051.978/0001-39, pelo valor global de R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2010.

Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2010**

Considerando o desenvolvimento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2010, oriundo do Processo nº 2136/2010, tendo como objeto a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio, ratificado pela assessoria jurídica desta Autarquia, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa SOS Gás Ltda, CNPJ 09.266.128/0001-76, com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) com a previsão de contratação de 14.820kg/ano com o valor global de R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais). Classificada como Menor Preço Unitário pelo período de fornecimento de acordo com a solicitação da contratante, e com base no Art. 7º, Inciso IV do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2010.

Coriolano Coutinho  
Superintendente - Embratur

**Pregão Presencial sob o nº 001/2010**

**OBJETO:** Constituição de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na montagem, desmontagem e locação de Geradores, para atender as necessidades provenientes dos eventos realizados e/ou apoiados pela FUNJOPE durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 27/01/2010.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos atos da Pregoeira Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

**HOMOLOGO**

a presente Licitação, a qual teve como vencedora a empresa ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2010.

FRANCISCO CESAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**CÂMARA MUNICIPAL**

LEI N° 1.678, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE O PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE EM EVENTOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** É obrigatória a disponibilização do pronto atendimento de saúde em locais onde se realizem eventos públicos de qualquer natureza.

**Parágrafo único.** É da competência dos organizadores do evento providenciar o pronto atendimento de saúde como parte integrante da programação do evento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente

José Henrique da Costa  
1º Vice-Presidente

Geraldo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente

Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário

Ronivon Ramalho Diniz  
2º Secretário

João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário

LEI N° 1.679, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL O "PROGRAMA RESPIRE BEM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar o "PROGRAMA RESPIRE BEM", nas creches e escolas da rede pública municipal.

**Parágrafo único.** O programa objetiva diagnosticar e prevenir doenças respiratórias e o mau posicionamento dento maxilar, propiciando o tratamento gratuito e universal por cirurgiões dentistas e fonoaudiólogos aos casos de deficiência diagnosticados.

**Art. 2º** Para o diagnóstico das doenças respiratórias de que trata o art. 1º desta Lei, serão realizados exames com periodicidade a cada 12 (doze) meses, atendendo crianças na faixa de 3 (três) até 8 (oito) anos de idade.

**Art. 3º** A realização desses exames deve ocorrer no primeiro semestre de cada ano letivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente

José Henrique da Costa  
1º Vice-Presidente

Geraldo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente

Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário

Ronivon Ramalho Diniz  
2º Secretário

João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário